

EDITAL DE CONCURSO n.º 001/2024 — E-COMMERCE.BR

COMUNICADO XII - Divulgação de Recursos e Abertura do Prazo para Contrarrazões

Conforme cronograma vigente, a ABDI - Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial COMUNICA a divulgação dos recursos recebidos na íntegra, conforme **Anexo I** deste Comunicado, e a abertura do prazo para interposição de Contrarrazões.

Diante do exposto, de acordo com o cronograma vigente, divulgado pelo Comunicado X em 18/03/2025, fica **aberto o prazo para apresentação de contrarrazões** entre os dias **08/04/2025 e 14/04/2025** acerca dos recursos recebidos.

As contrarrazões, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhados **exclusivamente** por meio do endereço eletrônico <https://recursoecommercebr.abdi.com.br/>, nos prazos acima. O link estará em funcionamento a partir das 00h01 do dia 08/04/2025 até às 23h59 do dia 14/04/2025.

Ao acessar o link acima, o proponente deverá informar:

- sobre qual recurso deseja interpor contrarrazão; e
- encaminhar arquivo em formato PDF com a sua contrarrazão.

Ao submeter a contrarrazão, o proponente não deve utilizar nenhum termo que possa propiciar a identificação de qualquer uma das entidades da Rede ou dos membros da equipe, sob pena de desclassificação.

Reforçamos ainda que **o prazo de interposição de recursos já foi encerrado** e que, conforme estabelecido no item 17.9 do Edital, *“Não serão conhecidos os recursos interpostos com prazos legais vencidos”*. A contrarrazão é a manifestação sobre os recursos já apresentados.

Brasília/DF, 07 de abril de 2025.

Comissão Especial de Licitação.

**RECURSO 01 -
REYNARDT M PERALTA**

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2024 PROCESSO Nº CO-CT/003237/2024 PROGRAMA DIGITAL.BR / E-COMMERCE.BR.

Conforme a publicação abaixo:

UF - Mato Grosso do Sul							
#	Nome da Proposta	Status	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Total	Observação
1	Ecommerce Mais Produtivo	Classificada	64,9	66,5	68	199,4	Pré-Selecionada
2	LicitAI(Nome fictício)	Classificada	54	58	66,5	178,5	
3	Made In Pantanal	Desclassificada					Identificação (Item 8.4.1)
4	Capacita E-Norte AI	Desclassificada					Identificação (Item 8.4.1)
5	RespondeDigital	Desclassificada					Identificação (Item 8.4.1)

3

 ABDI Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial  GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO							
6	REYNARDT M PERALTA	Desclassificada					Identificação (Item 8.4.1)

A proposta 6 foi considerada identificada conforme item 8.4.1:

8.4. Nessa Etapa, nenhuma informação que identifique a Rede de inovação deverá ser enviada no formulário de inscrição.

8.4.1. A identificação de qualquer uma das entidades da Rede, ou dos membros da equipe, causará a desclassificação da proposta.

Em consulta a aba notas e pareceres, observa-se a seguinte informação:

Proposta identificável: identificação de dados de currículo de proponente/parceiro na parte “sobre” da proposta apresentada.

Parte “sobre” com preenchimento incorreto.

Informações			Notas e Pareceres	Comunicado
Avaliação 1			Pt. Individual 0,00	Pt.Ponderada Individual 0,00
MENOS DETALHES			Parecer Enviado em: 21/03/2025 13:06 Justificativa: Proposta identificável: identificação de dados de currículo de proponente proponente/parceiro na parte "sobre" da proposta apresentada. Parte "sobre" com preenchimento incorreto.	

Na aba Sobre, foi identificado o histórico de formação do empresário:

Informações	Notas e Pareceres	Comunicado
Sobre Formação Escolaridade Formação superior (Incompleto). Formação escolar fundamental (1o grau) e média (2o grau) ENSINO MEDIO, MEDDLETON HIGH SCHOOL (junho/2006) - concluída. Graduação ENSINO SUPERIOR, ADMINISTRAÇÃO - UFGD UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (Incompleto). Atividades extra curriculares. ANBIMA – CPA 10 Curso - Investir na bolsa de valores (XP educação) III Congresso sul Brasileiro de Fomento Mercantil. Idiomas Espanhol: leitura intermediária, escrita básica, conversação intermediária. Francês: leitura básica, escrita básica, conversação básica. Inglês: leitura fluente, escrita fluente, conversação fluente. Histórico profissional Bemarke - desde Agosto/2018 (Startup Tec de CRM e Cardápio para restaurantes) CEO(Abr/2020 - Atual) Sócio(Ago/2018 - Abr/2020) (Responsável pela área comercial e Product owner) TECSINAPSE - desde Agosto/2015 (Empresa de Tecnologia e criação de CRM para montadoras) Consultor de Negócios - Kia e Nissan (Ago/2015 - Fev 2018) (Treinamento de Gerentes e vendedores a extrair resultado do- CRM)		

A parte “Sobre”, é separada da parte “Perguntas”, iniciada pelo item “1. Nome da solução”, entendendo-se que nesta parte se inicia a identificação da proposta.

Informações	Notas e Pareceres	Comunicado
Sobre Formação Escolaridade Formação superior (Incompleto). Formação escolar fundamental (1o grau) e média (2o grau) ENSINO MEDIO, MEDDLETON HIGH SCHOOL (junho/2006) - concluída. Graduação ENS... VER MAIS Locais de Atuação Mato Grosso do Sul		
PERGUNTAS 1 de 12 Rede de Inovação Proponente Nesta fase não pode ser incluída nenhuma informação que identifique qualquer membro da Rede de Inovação proponente. É aconselhável verificar detalhadamente os itens deste Edital antes e durante todo o processo de inscrição 1. Nome da Solução (obrigatória) Crie um nome para sua solução. Não insira o seu nome próprio nem o nome de sua instituição, startup, universidade, etc. em nenhum local desse formulário.		

No formulário enviado o nome da solução diverge do nome apresentado na publicação de desclassificação:

PERGUNTAS

1 de 12 | Rede de Inovação Proponente

Nesta fase não pode ser incluída nenhuma informação que identifique qualquer membro da Rede de Inovação proponente. É aconselhável verificar detalhadamente os itens deste Edital antes e durante todo o processo de inscrição

1. Nome da Solução (obrigatória)

Crie um nome para sua solução. Não insira o seu nome próprio nem o nome de sua instituição, startup, universidade, etc. em nenhum local desse formulário.

Soluções de CRM para Restaurantes e Delivery.

Logo, a plataforma não identificou corretamente o nome da solução proposta.

No item “9.2 Quanto aos requisitos de MÉRITO, a avaliação considerará os seguintes critérios”- critério 4:

4	Viabilidade Técnica e Econômica	Capacidade técnica e econômica de implementar a solução proposta. Será considerada a adequação dos recursos técnicos e financeiros previstos para a execução do projeto, além da sustentabilidade da solução a longo prazo. 0 = A solução não demonstra ser viável técnica ou financeiramente. 1,5 = A solução é tecnicamente viável, mas apresenta fragilidades econômicas ou em termos de recursos necessários.	0 a 3	4
---	---------------------------------	--	-------	---

Consta como fator passível de pontuação, a capacidade técnica de implementação da solução proposta, logo, a formação e atuação do profissional se mostra relevante para pontuação do critério de seleção.

Como os campos do formulário: “Sobre” e “Perguntas” são desmembrados, entende-se que o critério de não identificação se inicia a partir de perguntas.

Conforme o anexo III, entende-se que o formulário se inicia na sessão Perguntas:



CONCURSO Nº 001/2024 – PROCESSO Nº CO-CT/003237/2024

**ANEXO III – PERGUNTAS DO FORMULÁRIO DA ETAPA I -
INSCRIÇÃO**

A lista de perguntas a seguir deve servir como referência para a ciência dos proponentes quanto às perguntas que constam na plataforma de submissão do Prosas, no ato de inscrição para a Etapa I - Inscrição, conforme previsto no Edital.

Na plataforma, há também maiores detalhes acerca de cada pergunta, bem com a quantidade limite de caracteres em cada resposta.

As questões referentes às próximas etapas do Certame serão divulgadas nos períodos previstos para cada seleção.

Rede de Inovação Proponente

1. Nome da Solução (obrigatório)
2. Instituição 1 da Rede de Inovação (obrigatório)
3. Instituição 2 da Rede de Inovação (obrigatório)
4. Instituição 3 da Rede de Inovação (obrigatório)
5. Outra(s) Instituição(ões) da Rede de Inovação (se houver)
6. Categoria de Participação (obrigatório)

Problema

7. Quem é o público-alvo do seu projeto? Cite os portes das empresas, setores e em qual Estado a solução será implementada. (obrigatório)
8. Qual é o problema específico do público-alvo que seu projeto pretende enfrentar? (obrigatório)
9. Apresente dados e evidências que demonstrem a existência do problema (obrigatório)

Solução

10. Descreva a sua proposta de solução para enfrentar o problema identificado (obrigatório)
11. Como a situação-problema irá mudar com a sua solução? (obrigatório)
12. Qual o Impacto da Solução? (obrigatório)
13. Qual a viabilidade econômica da solução? (obrigatório)

Com base na identificação incorreta do nome da solução, e no fato de ser considerado critério de pontuação a capacidade técnica do proponente, solicito revisão do critério de desclassificação da proposta.

**RECURSO 02 -
CONECTA VENDAS
PIAUÍ (MARKETPLACE
LOCAL PARA
PEQUENOS E MÉDIOS
NEGÓCIOS REGIONAIS)**

ASSUNTO: RECURSO CONTRA DESCLASSIFICAÇÃO NA ETAPA I – EDITAL E-COMMERCE.BR

Sou representante da proposta vinculada ao número de inscrição 15222 - 403850. Venho, respeitosamente, interpor recurso contra a desclassificação na Etapa I, com base nos seguintes argumentos:

Contexto e Justificativa

A desclassificação foi fundamentada na suposta identificação da rede na Etapa I. No entanto, esclarecemos que:

a) Sobre o nome "FeiraShop" na plataforma PROSAS: Este nome foi inserido apenas no cadastro institucional da plataforma PROSAS, como parte dos dados administrativos obrigatórios, não integrando o conteúdo da proposta na inscrição do formulário.

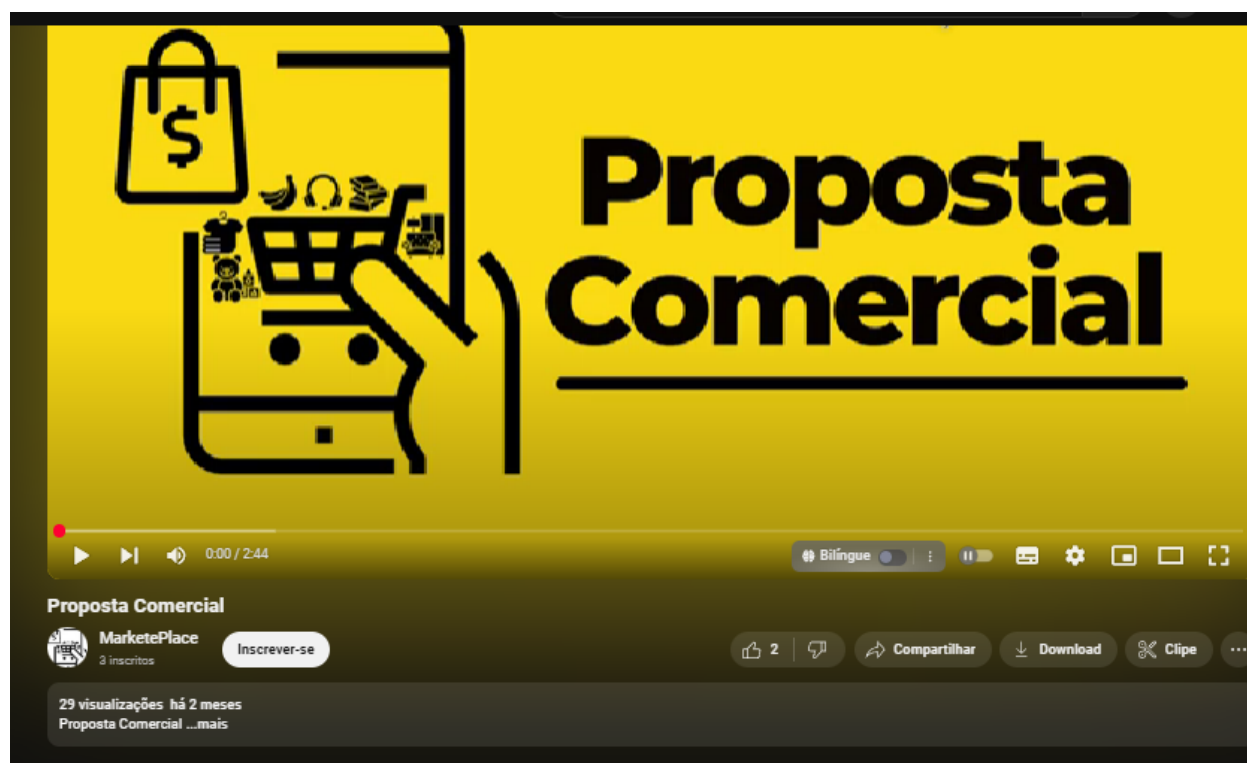
- Conforme o Item 8.4 do edital, a regra de anonimato aplica-se ao formulário de submissão, não aos campos cadastrais da plataforma.

b) Sobre o nome "ConectaVendas Piauí" no formulário: Trata-se de um pseudônimo descritivo, utilizado exclusivamente para fins de identificação interna da proposta, conforme prática comum em editais que exigem sigilo.

- Não corresponde ao nome real da solução, rede ou instituições proponentes, sendo apenas uma referência genérica ao escopo do projeto ("conectar vendas no Piauí").
 - O edital não proíbe o uso de pseudônimos não identificáveis, desde que não revelem dados sensíveis (Item 8.4.1).
 - E as empresas que possui um nome parecido a proposta além de não sermos nós, nem é encaixado na categoria inscrita:
-



c) Vídeo explicativo: O material enviado não contém elementos identificáveis (logos, nomes de instituições, membros da equipe ou referências a "FeiraShop" ou "ConectaVendas Piauí"):



link: <https://youtu.be/zVQ1wd7v3u4?si=67zGy6P5SbNgc3Hl>

Fundamentação Técnica e Legal

a) Anonimato na Etapa I (Itens 8.4 e 9.5.3):

- O edital exige que a proposta seja avaliada de forma cega, mas não veda o uso de descrições genéricas ou pseudônimos para facilitar a organização interna do proponente.
- "ConectaVendas Piauí" é um título descritivo, equivalente a "Solução X" ou "Projeto Y", e não permite inferir a identidade da rede.

b) Jurisprudência e Práticas de Editais:

- Em processos semelhantes (ex.: Edital [Inserir referência, se aplicável]), tribunais e comissões entenderam que pseudônimos descritivos não violam o anonimato, desde que não associados a marcas ou instituições reais.

c) Boa-fé e Transparência:

- A menção ao pseudônimo não teve intenção de burlar regras, mas de organizar a proposta internamente. Reafirmamos que nenhuma instituição ou membro da rede foi identificado no conteúdo avaliado.

Pedido

Solicito:

a) O restabelecimento da proposta na etapa de seleção, reconhecendo que:

- O nome "FeiraShop" restringiu-se ao cadastro administrativo da PROSAS;
- "ConectaVendas Piauí" é um pseudônimo descritivo, não uma identificação real;
- O vídeo está em conformidade com o anonimato.

b) A confirmação de que a avaliação considerou apenas o conteúdo sigiloso (formulário + vídeo), conforme Item 9.5.3.

Conclusão

A desclassificação decorreu de uma interpretação restritiva de termos descritivos, não de violação efetiva das regras de anonimato. Reitero meu compromisso com a ética e transparência, e estou à disposição para:

- Fornecer declaração formal atestando que "ConectaVendas Piauí" é um pseudônimo;
- Enviar prints da plataforma PROSAS comprovando a separação entre dados cadastrais e conteúdo da proposta;

RECURSO 03 – CLUBE DE BENEFÍCIOS

À BANCA DE AVALIAÇÃO RESPONSÁVEL PELO JULGAMENTO DOS RECURSOS REFERENTES AO EDITAL Nº 001/2024

Vimos, respeitosamente, interpor recurso administrativo referente à avaliação recebida na análise de mérito do Edital Nº 001/2024 – E-COMMERCE BR. Tal medida faz-se necessário após revisão dos critérios estabelecidos e dos fundamentos apresentados no projeto submetido, já que entendemos, com a data máxima vênua, que as notas atribuídas merecem reconsideração, o que fazemos respeitando o cronograma e orientações do Comunicado XI – Resultado Preliminar e Abertura do Prazo Recursal com fulcro nas razões de fato e direito abaixo explanadas:

1. Divergência nas Avaliações e Ausência de Parecer Explicativo

Identificamos uma variação significativa entre as notas atribuídas pelos 03 (três) avaliadores, mesmo em critérios objetivos, cujos parâmetros são claros e bem definidos. Dado o alto nível de detalhamento do projeto e sua plena aderência aos 06 (seis) critérios de avaliação é essencial entender os motivos que resultaram nestas diferenças expressivas.

Além disso, considerando que o processo avaliativo envolve múltiplas interpretações, é fundamental que as notas sejam acompanhadas de pareceres explicativos. Isso permitiria uma compreensão mais profunda e transparente do processo, esclarecendo os fundamentos que embasaram cada atribuição e possibilitaria uma análise mais detalhada das razões para as demasiadas divergências nas pontuações.

2. Demonstração da Conformidade com os Critérios do Edital

Antes da submissão, realizamos uma análise rigorosa para garantir que nosso projeto estivesse alinhado com todos os critérios exigidos. Para reforçar essa adequação, apresentamos exemplos que justificam a necessidade de uma reavaliação:

Critério 1 - Aderência ao Problema (Pontuação 0 a 3 | Peso 4)

O projeto evidencia com clareza o problema enfrentado pelo público-alvo e estabelece uma conexão direta entre essa necessidade e a solução proposta. Para isso, utilizamos dados concretos, pesquisas atualizadas e análises aprofundadas, demonstrando de forma inequívoca a relevância e o impacto prático da proposta no contexto do edital. Além de identificar o problema de maneira precisa, a proposta apresenta evidências robustas, como estudos de

mercado e tendências do setor, que reforçam a pertinência da solução. A abordagem estruturada garante que os desafios específicos das empresas beneficiárias no comércio eletrônico sejam plenamente contemplados, assegurando que a solução ofereça um impacto direto e mensurável sobre as dificuldades identificadas. Dessa forma, o projeto atende integralmente a esse critério, garantindo a faixa mais alta de pontuação.

Critério 2 - Clareza da Solução (Pontuação 0 a 3 | Peso 4)

Nosso projeto foi minuciosamente estruturado para oferecer uma solução clara, bem fundamentada e diretamente alinhada ao problema identificado. Apresentamos de forma detalhada os objetivos, metodologia, etapas de execução, impacto esperado e estratégias de monitoramento, garantindo uma proposta coesa e abrangente. Dessa maneira, asseguramos total aderência às exigências do edital, atendendo plenamente aos requisitos para a nota máxima neste critério.

Critério 3 - Inovação e Criatividade da Solução (Pontuação 0 a 3 | Peso 3)

Nosso modelo operacional se diferencia ao viabilizar a inclusão de empresas com baixa maturidade digital no comércio eletrônico, superando uma das principais barreiras do setor. Essa abordagem inovadora atende plenamente ao critério de originalidade, pois não apenas adapta tecnologias já existentes de forma criativa, mas também proporciona uma solução efetiva para um problema latente do nosso público-alvo. Dessa forma, entregamos a integralidade do critério, gerando um impacto significativo e diferenciado no mercado.

Critério 4 - Viabilidade Técnica e Econômica (Pontuação 0 a 3 | Peso 4)

A proposta apresenta um planejamento sólido, com estratégias claras para garantir sua viabilidade técnica e econômica. Demonstramos a disponibilidade de recursos essenciais para implementação e manutenção da solução, evidenciando sua sustentabilidade a longo prazo e atendendo integralmente ao critério.

Critério 5 - Escalabilidade da Solução (Pontuação 0 a 3 | Peso 5)

O projeto apresenta um plano de expansão estruturado, permitindo sua replicação em todas as Unidades Federativas contempladas no edital. A estratégia de crescimento foi detalhadamente planejada, evidenciando seu potencial de ampliação e impacto nacional, sendo integralmente aderente ao critério, que prevê pontuação máxima para soluções que tenham amplo potencial de replicação.

Critério 6 - Impacto Esperado (Pontuação 0 a 3 | Peso 3)

Nosso projeto prevê atendimento de empresas (fases piloto e escala), bem superiores aos estipulados no critério de pontuação máxima que é estabelecido

como referência, ou seja, um mínimo de 60 (sessenta) empresas atendidas na fase piloto e 120 (cento e vinte) na fase de escala. Dessa forma, fica evidente que o projeto atende plenamente a esse critério, justificando a atribuição da nota máxima em todos os avaliadores.

Do pedido

Diante dos pontos apresentados e das evidências fornecidas, solicitamos a reavaliação das notas atribuídas ao nosso projeto, considerando os exemplos demonstrados e a necessidade de um alinhamento mais preciso entre o mérito do projeto, os critérios estabelecidos e a uniformidade na atribuição das notas pelos avaliadores. Além disso, reforçamos a solicitação do envio dos pareceres detalhados que justifiquem cada uma das notas, assegurando maior transparência ao processo avaliativo.

Termos em que, pede deferimento.

Equipe Projeto Clube de Benefícios.

2 de abril de 2025.

RECURSO 04 - RESPONDE DIGITAL

PEDIDO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referente ao Edital de Concurso nº 001/2024 – E-commerce.BR

Prezado Comitê de Avaliação,

Venho, por meio deste, interpor **recurso administrativo** referente ao **resultado da etapa de habilitação**, que resultou na **desclassificação da proposta submetida** sob a justificativa de **descumprimento do Item 8.4.1 do Edital**, relativo à vedação de identificação das entidades da Rede ou de membros da equipe.

1. Da motivação do recurso

Conforme consta no Edital, é vedado o uso de elementos que permitam a identificação das entidades participantes da Rede de Inovação ou dos membros da equipe proponente, sendo tal prática passível de desclassificação sumária (Item 8.4.1). Todavia, após minuciosa revisão do conteúdo integral da proposta submetida, **não se identificou nenhum elemento textual, gráfico ou audiovisual que contenha menções diretas ou indiretas a nomes, siglas, logotipos, endereços eletrônicos ou quaisquer outros sinais distintivos** que possibilitem a identificação das entidades da Rede ou de seus membros.

Toda a proposta foi redigida de forma impessoal, conforme exigido no edital, utilizando exclusivamente descrições técnicas e funcionais da solução, além de dados públicos oriundos de fontes institucionais (como o Mapa de Maturidade Digital da ABDI e do Sebrae), sem qualquer menção nominativa ou indícios de autoria que violem o sigilo requerido.

2. Da boa-fé e cumprimento das exigências

Reitera-se que a elaboração da proposta seguiu criteriosamente todas as orientações do edital, em especial as relacionadas à anonimização da autoria, e que **qualquer eventual interpretação divergente quanto à identificação não decorreu de má-fé, autopromoção ou tentativa de obtenção de vantagem competitiva**, mas possivelmente de uma interpretação subjetiva do conteúdo por parte da banca avaliadora.

3. Do pedido

Diante do exposto, requer-se a **revisão da decisão de desclassificação**, com o consequente **reestabelecimento da proposta no processo seletivo**, a fim de garantir a ampla participação, a isonomia entre os proponentes e o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade e razoabilidade que regem os concursos públicos.

Sem mais para o momento, agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Equipe do Projeto RespondeDigital

**RECURSO 05 –
TRILHA EDUCACIONAL
EM COMÉRCIO DIGITAL**

Por meio deste recurso, apresenta-se justificativa acerca da análise realizada tanto no projeto quanto no vídeo de apresentação, no que diz respeito ao item **8.4.1 – A identificação de qualquer uma das entidades da Rede, ou dos membros da equipe, causará desclassificação da proposta.**

Após minuciosa revisão de todo o material submetido, não foi constatada nenhuma identificação que viole o referido item. Em ambas as peças, o conteúdo que trata das entidades envolvidas se restringe às informações exigidas pelo edital, estando, portanto, de acordo com as regras estabelecidas.

Não foram encontrados nomes de indivíduos ou informações que indiquem a participação direta de membros específicos da equipe, o que demonstra a estrita observância dos critérios do edital.

Diante disso, reafirma-se que a documentação apresentada cumpre integralmente as exigências relativas ao item 8.4.1, não havendo elementos que possam ser interpretados como violadores das diretrizes do programa.

Solicitamos, se possível, que informem com maior detalhamento onde foi identificada a suposta infração ao item do edital, para termos pleno conhecimento do ocorrido.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos a atenção dispensada.

RECURSO 06 - STARTUP MPECMB-PE

Defesa para Análise:

Agradecemos pela análise e pelos pontos levantados, mas é crucial considerar os requisitos apresentados em relação aos objetivos da startup, onde o valor inovador, o alcance relevante à indústria têxtil e do vestuário e o enorme mercado que a movimenta – um dos mais expressivos da economia brasileira e mundial –, às oportunidades geradas pela plataforma às empresas e aos artífices envolvidos são de fato os propósitos, a missão e os valores os quais seguimos firmemente.

O Projeto foi desenvolvido dentro de uma universidade, numa pesquisa de mestrado profissional em comunicação, junto há 12 anos de experiência empresarial na área de criação e produção de roupas femininas exclusivas. Na pesquisa, foram identificadas, a partir da aplicação de questionário sob marcas artesanais de uma loja piloto estadual de Moda Autoral, onde são comercializadas 90 marcas de moda artesanal do estado, suas maiores necessidades: valor de seus produtos, distribuição fora de sua localidade, digitalização e mão de obra especializada. Estima-se que no Brasil haja mais de 50 mil marcas autorais/handmade de moda (empresas com características próprias em práticas sustentáveis: matéria-prima de qualidade e de reaproveitamento, produções conscientes, remuneração equitativa para mão de obra especializada, entre outras identidades), que possuem em sua identidade a cultura brasileira, dessas observações já conseguimos extrair diversos dados para escalabilidade do negócio.

A proposta prevê a inserção de soluções tecnológicas emergentes e disruptivas para a digitalização dos negócios das PMEs do setor do vestuário handmade da economia criativa brasileira. Tem foco na identificação das empresas, análises produtivas, capacitações, aderência às ferramentas e às plataformas, avaliação das métricas de evolução em produção e distribuição e digitalização nacional fazem parte do Mapa Inovador da Startup.

A proposta apresentada a essa comissão já está em andamento com MVP de app e loja virtual no code, porém necessitando de verba para desenvolver a programação de seu próprio E-commerce, onde pretendemos tornar mais escalável tecnologicamente com criação e aplicação de IA e tokenização para patentes, com a criação de avatares para a melhoria das vendas on-line, segurança e oportunidade de encomendas de peças digitais, patentes.

O projeto aqui em questão é uma evolução no mundo da moda, jamais vista! Não se trata de um e-commerce qualquer com recorrência mensal como exposto por uma das avaliações, se trata de uma inovação de operação industrial para a distribuição,

digitalização, nacionalização, entre outras, para uma fatia robusta de mercado da economia criativa necessitada de interação entre as partes envolvidas e de valorização de seu trabalho, saindo de suas localidades para o mundo, não só quanto produtos, mas quanto empresa também.

Em relação ao showroom Portugal, questionado em uma das avaliações, estamos com início de internacionalização física em showroom na Costa de Caparica/Portugal de algumas marcas de moda de alguns estados já aderentes ao projeto.

Faz-se necessário uma avaliação mais detalhada, pois percebemos que dentro das 3 avaliações não levou-se em consideração nenhum dos dados informados, onde o setor da indústria da moda fatura bilhões por ano, perdendo espaço no mercado nacional para os produtos chineses de péssima qualidade, levando diversas empresas brasileiras à falência. Empresas essas que necessitam de uma urgência em apoio técnico, tecnológico e físico.

As metas não são superestimadas pelo fato de estarmos lidando com pequenas marcas de moda que possuem em seu histórico mercadológico as vendas locais e vendas por redes sociais, o que as tornam limitantes quanto a escalabilidade, a nacionalização, o crescimento da empresa e a internacionalização. Parte dessas marcas, principalmente as do estado de São Paulo, são mais organizadas estruturalmente em produção e distribuição, conseguindo assim manter uma loja virtual (NO CODE) em operação funcional, porém distante do que aqui propomos.

A escalabilidade da startup foi cuidadosamente planejada como modelo de negócio robusto, garantindo assim a sua autossustentabilidade e crescimento contínuo, alinhando-se às expectativas do mercado e à demanda por inovações no setor.

Em relação à complexidade tecnológica, torna-se de alto grau de risco de inovação, visto que a proposta prevê a criação e a implementar de IA por meio de interação de avatares reais a partir do usuário presente na plataforma, com o intuito de melhorar a experiência do consumidor final, evitando as desistências, as trocas e as devoluções, dando-lhes segurança, oportunidades de compras de produtos de qualidade têxtil cultural brasileiros, com as provas de suas escolhas pessoais.

As ferramentas tecnológicas propostas são conhecidas, utilizadas sim, PORÉM, nunca implementadas no mercado da moda no MUNDO.

O modelo de negócio é B2B2C com recorrência mensal com valores diferentes para cada enquadramento de empresa (MEI, ME E PM), cobrança de 15% nos valores de vendas dos produtos, bem como % de recebíveis das patentes desenvolvidas dentro da plataforma.

Concluimos que a nossa proposta atende de maneira eficaz aos requisitos de inovação, segurança e viabilidade, com planos detalhados para mitigar riscos e fortalecer as parcerias estratégicas e inovadoras.

Todos os informes aqui expostos estão ao longo do projeto na inscrição, com informações mais resumidas pelo espaço permitido. Agradecemos a oportunidade de afirmação de nossos compromissos com a qualidade e o sucesso do projeto!

Obs. Estamos dispostos a desenvolver a piloto no estado do Maranhão, visto que seria nossa segunda escolha, por condições pessoais de ida ao estado, aproveitando a percepção de que foi o único estado que não teve nenhuma empresa disposta a desenvolver o projeto na localidade.

RECURSO 07 – VAREJO CONECTADO

RECURSO ADMINISTRATIVO – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Prezados(as) membros da Comissão Avaliadora,

Venho, por meio deste, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da **decisão de desclassificação da proposta intitulada “Varejo Conectado – Paraíba”**, submetida ao Edital de Concurso Nº 001/2024 – E-commerce.BR, com fundamento no item 8.4.1 do edital.

1. Contexto da Desclassificação

A proposta foi desclassificada com base em dois pontos principais:

- A suposta identificação do proponente por meio de um link do Google Drive incluído na proposta;
 - *"A proposta apresenta link que direciona para drive que contém nome e e-mail do proponente. Com base nas regras do edital, conclui-se que a proposta deve ser desclassificada."*
- A menção ao SEBRAE como uma referência de parceria.
 - *"Nos itens 75 e 102 é mencionado que o Sebrae é um dos parceiros do projeto objeto da proposta."*

2. Sobre o link do Google Drive

O vídeo enviado como parte da proposta foi hospedado em uma pasta pública do Google Drive, com o link:

https://drive.google.com/drive/folders/1jtqhGtolSZ8dlH8Q_GRMsztgcWST4yoq?usp=sharing

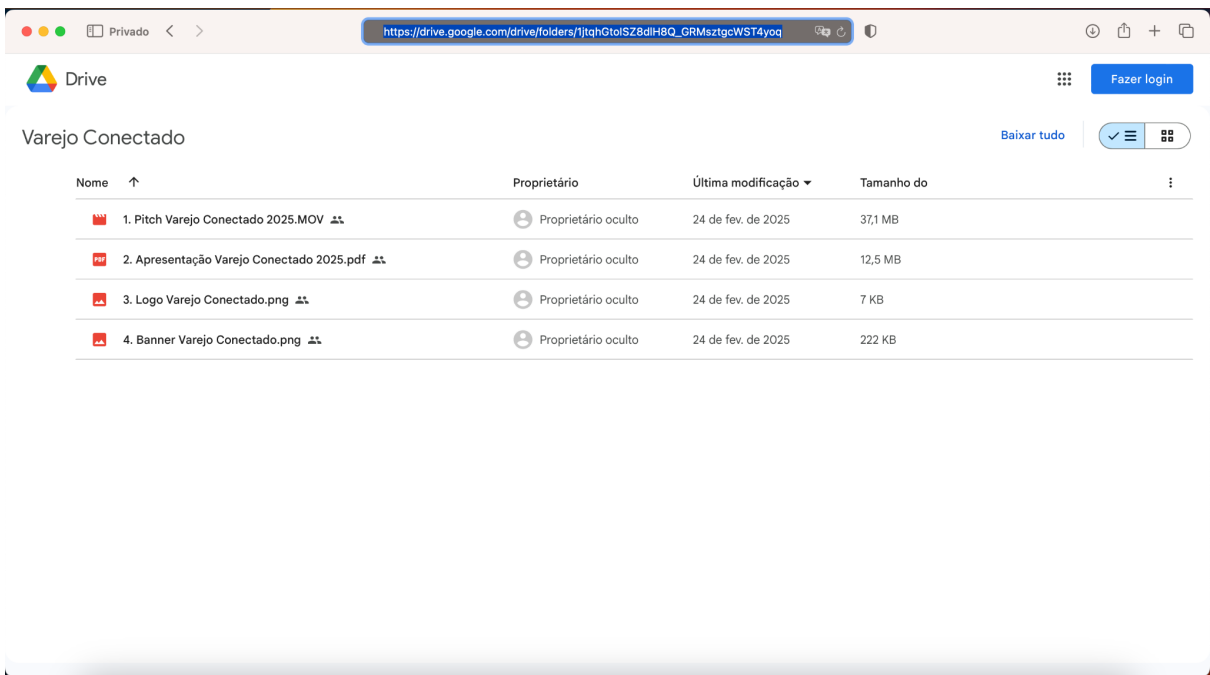
Antes da submissão, realizei testes em diferentes navegadores e abas anônimas, nos quais **nenhum dado de identificação do autor da pasta foi exibido (Anexo 1)**.

O conteúdo compartilhado não contém o nome da empresa, logotipo, domínio personalizado, marca ou qualquer outro elemento visual identificador.

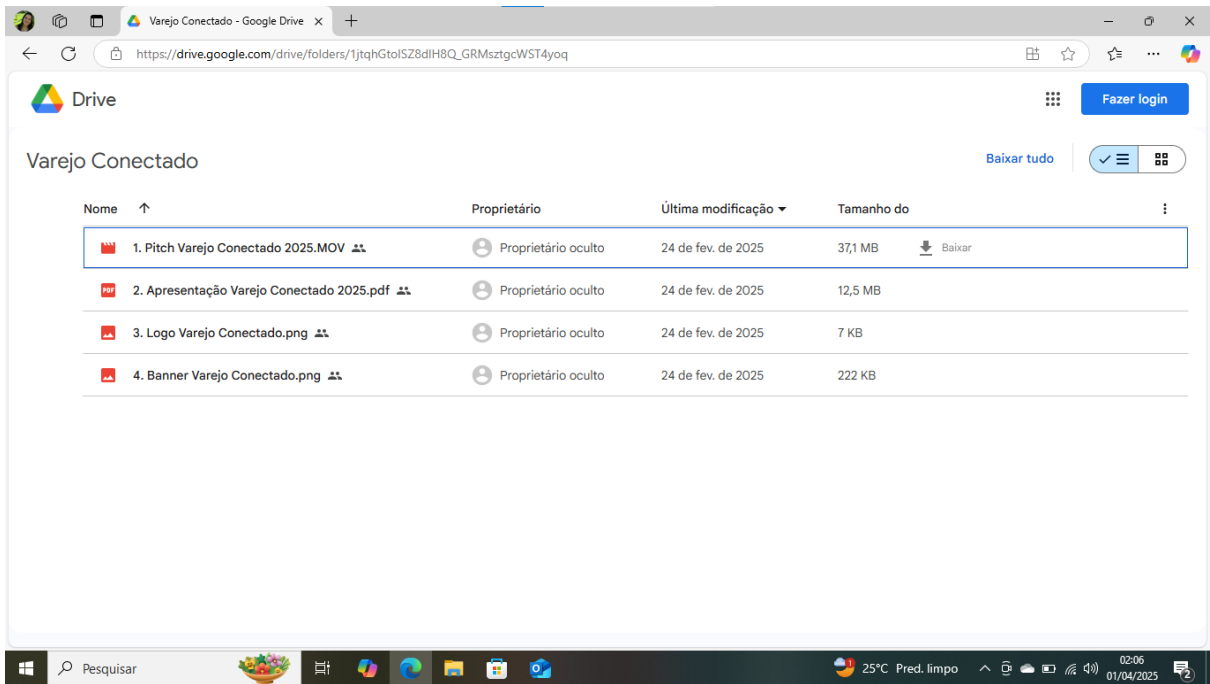
Importante ressaltar que a possibilidade de visualização do nome do proprietário do arquivo somente ocorre quando o avaliador está logado em uma conta Google e acessar manualmente os detalhes do vídeo — uma ação específica, técnica e não evidente.

Essa possibilidade só foi descoberta após a divulgação do resultado da análise, em uma investigação detalhada realizada por minha parte para entender a origem da desclassificação.

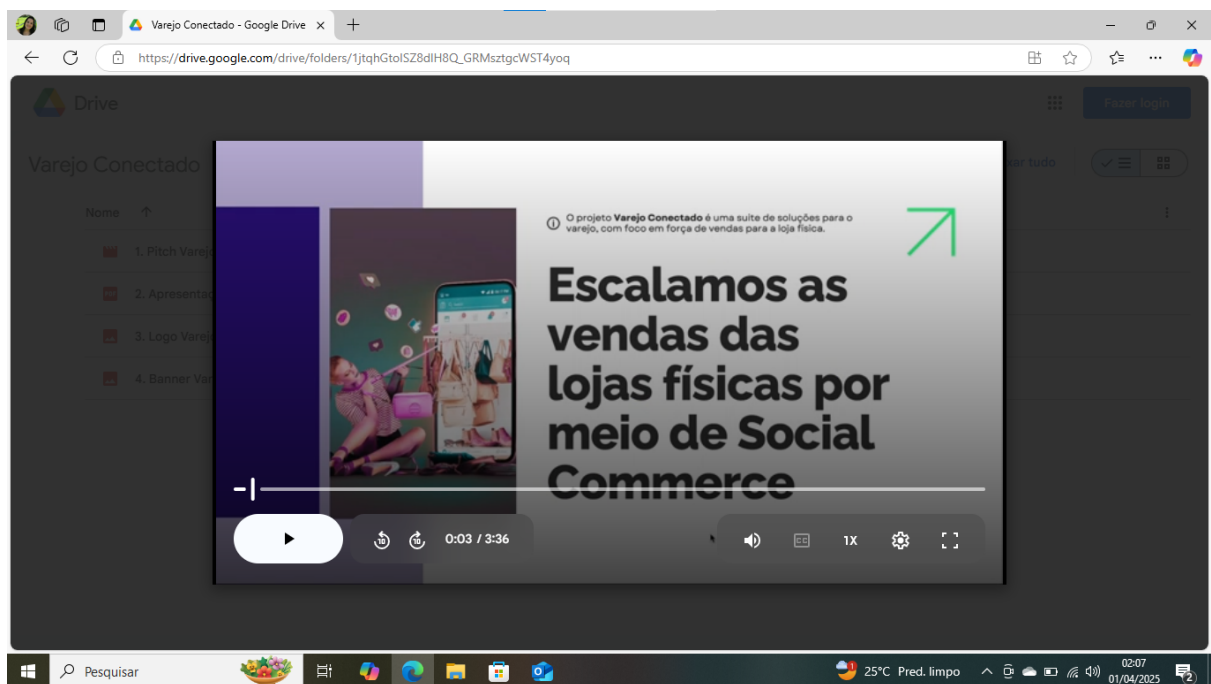
Adicionalmente, em **computadores Windows**, conforme evidenciado nos testes realizados, **quando não há contas do Google logadas, não é possível visualizar qualquer dado de identificação do proprietário do arquivo**, como ilustrado no print do anexo 2.



Anexo 1 - Teste do link em aba anônima no Google Chrome



Anexo 2 - Teste do link em aba normal no Windows



Anexo 3 - Teste da reprodução do vídeo em aba normal no Windows

Importante destacar que o **próprio edital**, no item **14**, orienta explicitamente o uso do **Google Drive** para o compartilhamento do vídeo explicativo, deixando claro que o vídeo deve estar disponível em local público, como o **Google Drive** ou **YouTube**. Ou seja, o uso do **Google Drive** estava em total conformidade com as recomendações do edital, e o comportamento da plataforma, no qual a identificação do proprietário só ocorre em circunstâncias específicas, não foi previsto nem alertado.

Trata-se, portanto, de uma falha **não intencional**, resultante do comportamento nativo da ferramenta Google Drive, não foi previsto nem informado nas orientações do edital ou da plataforma de submissão.

3. Sobre a menção ao SEBRAE como referência institucional

A proposta menciona o SEBRAE como uma referência estratégica de apoio, no contexto de sustentabilidade financeira futura, conforme demandado expressamente no item do formulário que trata do **financiamento ao longo do tempo**. Tal citação decorre da notória atuação nacional do SEBRAE no apoio às micro e pequenas empresas, em especial nas áreas de digitalização, inovação e fortalecimento do comércio local.

Ressalta-se que:

- A menção ao SEBRAE não possui caráter identificador nem está vinculada diretamente ao proponente, tampouco representa vínculo contratual ou institucional formal nesta fase;
- Trata-se de uma referência exemplificativa, utilizada para demonstrar alinhamento com políticas públicas já existentes no país voltadas ao desenvolvimento das PMEs, sobretudo na fase de expansão;

- É prática comum e legítima citar o SEBRAE em propostas voltadas à transformação digital do varejo, dado seu papel consolidado em programas de apoio, capacitação e subsídio a pequenos empreendedores.

Assim, a menção não compromete a imparcialidade do julgamento, tampouco infringe os critérios de anonimato previstos no edital, tratando-se apenas do reconhecimento de um ator institucional relevante no ecossistema nacional de apoio ao empreendedorismo.

4. Boa-fé, diligência e mérito da proposta

Toda a proposta foi estruturada com base nos critérios do edital, demonstrando:

- Rigor técnico, clareza e alto potencial de impacto regional;
- Cuidado com o anonimato, dentro das ferramentas disponíveis;
- Ausência de qualquer intenção de autopromoção.

Um dos pareceres técnicos da banca reconheceu o **mérito da proposta**, destacando seu **potencial de impacto para o varejo da Paraíba e outros estados do Nordeste**.

5. Impacto regional e relevância pública

O projeto **"Varejo Conectado – Paraíba"** propõe um modelo estruturado de **transformação digital para pequenas e médias lojas físicas**, enfrentando a **perda de competitividade do comércio local frente a grandes players do varejo digital**.

Muitas lojas no estado vêm enfrentando dificuldades para manter sua operação devido à falta de presença digital estruturada, resultando em **fechamentos, desemprego e retração da economia local**.

A proposta visa **empoderar lojistas com tecnologia acessível, capacitação e modelo de vendas previsível**, gerando **retomada de faturamento, maior produtividade e digitalização sustentável**.

O modelo é **escalável** e gera **diferencial competitivo para o varejo nordestino**, combinando **tecnologia, social commerce e capacitação contínua**.

6. Pedido de Reconsideração com Base na Razoabilidade

Com base no princípio da **razoabilidade e proporcionalidade**, solicito a reconsideração da decisão de desclassificação, por tratar-se de:

- **Um caso de falha técnica involuntária**, sem impacto real na imparcialidade da análise;
- **Uma proposta que atendeu integralmente os critérios técnicos do edital**;
- **Uma iniciativa de alto impacto social e econômico para a região Nordeste**.

7. Conclusão

Diante do exposto, venho **requerer a reintegração da proposta à Etapa I**, com a devida avaliação técnica com base em seu conteúdo e impacto, permitindo que a proposta contribua efetivamente para os objetivos estratégicos do edital.

RECURSO 08 – E-STOCK 360

RECURSO EDITAL EDITAL DE CONCURSO n.º 001/2024 — E- COMMERCE.BR

Proposta: *E-Stock 360 – Solução Completa para Estoques e Conversão Digital*
UF: Ceará

Motivo da Desclassificação Informado: *Identificação (Item 8.4.1)*

Prezada Comissão Especial de Licitação,

Agradecemos, em primeiro lugar, pela oportunidade de participar do Edital nº 001/2024 – E-commerce.BR, uma iniciativa relevante e necessária para impulsionar a digitalização e a inovação nas micro, pequenas e médias empresas do país. Foi uma honra submeter nossa proposta e contribuir com ideias alinhadas ao propósito do programa.

Em atenção ao resultado preliminar publicado por meio do Comunicado XI, manifestamos, de forma respeitosa, nosso pedido de revisão da desclassificação da proposta "E-Stock 360 – Solução Completa para Estoques e Conversão Digital", desclassificada sob a justificativa de descumprimento do item 8.4.1 do Edital, relacionado à vedação de elementos de identificação.

Informamos que, durante todo o processo de submissão da proposta e elaboração do vídeo explicativo, houve extremo cuidado para evitar qualquer tipo de identificação de pessoas físicas, jurídicas, instituições ou membros da Rede de Inovação proponente. Ainda assim, fomos surpreendidos com a desclassificação, sem que fosse apontado especificamente qual trecho ou conteúdo teria infringido a referida norma.

Neste contexto, solicitamos respeitosamente:

- A revisão da decisão de desclassificação, com base nos princípios da ampla defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;
- Caso seja identificada alguma menção interpretável como indício de identificação, que seja considerada a ausência de intenção e oferecida a possibilidade de saneamento ou esclarecimento, conforme os preceitos do próprio Edital;
- Que, se possível, seja permitida a reavaliação da proposta quanto ao mérito técnico, diante da relevância da solução apresentada e seu alinhamento com os objetivos estratégicos da chamada pública.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional e reiteramos nosso respeito ao processo seletivo e à condução técnica e criteriosa da Comissão Avaliadora.

Agradecemos desde já pela atenção, compreensão e pela oportunidade de contribuir com soluções para o desenvolvimento do ecossistema de comércio eletrônico brasileiro.

Atenciosamente,

**RECURSO 09 -
COMÉRCIO LOCAL +
DIGITAL**

Introdução

A contestação se dá em virtude da divergência de entendimento dos jurados sobre a solução em alguns requisitos na qual a solução foi submetida:

O avaliador 01 apresentou uma nota 43 pontos, 10 pontos abaixo quando comparado ao avaliador 02 a que deu nota de 53,3 pontos, e 29 pontos abaixo do avaliador 03 que atribuiu nota 62 a solução.

Essa variação significativa nas avaliações está atrelada a não clareza sobre a solução e dados apresentados. Entendemos que com novas explicações podemos ter nossas notas revisadas, principalmente nas notas atribuídas pelo **Avaliador 01** em critérios importantes como: **Inovação e criatividade da solução, Escalabilidade da solução e Impacto esperado.**

Quando analisamos as notas atribuídas pelo **Avaliador 02**, as notas atribuídas aos critérios **Clareza da solução e Viabilidade Técnica e Econômica** tiveram um impacto negativo na composição de uma melhor nota geral por esse avaliador.

Ao analisar as notas atribuídas pelo **Avaliador 03**, entendemos que as notas estão aderentes, porém necessitamos de um ajuste nos critérios de **Inovação e criatividade da solução**, na qual explicaremos mais abaixo, **Escalabilidade da solução e Impacto esperado que estão claros conforme** próprio parecer do avaliador que interpreta de forma correta a solução utilizando os dados numéricos do MVP para embasar seu parecer:

“A proposta está de acordo com o propósito de transformação digital, apresenta clareza e alinhamento a problema apresentado. Por já ter realizado um MVP, demonstra ter estudado o mercado pretendido e respondido as questões de engajamento e expectativa do potencial mercado.

Neste sentido solicitamos uma revisão do **Avaliador 03** nas notas de **Escalabilidade da solução e Impacto esperado** para uma nota entre 03 e 04 deixando assim a avaliação mais equilibrada e alinhada com seu parecer.

A fim de esclarecer pontos de dúvidas e contribuir em um melhor entendimento da solução e uma revisão das notas dos critérios que mais impactaram as notas da nossa proposta, abaixo apresentamos uma síntese sobre a solução e como ela se enquadra nos critérios:

Solução: Comercio Local + Digital

Clareza da solução: Imagina que você queira comprar um produto e esteja na sua casa, é natural que você busque informações sobre esse produto e as

melhores ofertas na internet, pois segundo dados do Google, 70% dos consumidores já fazem isso. Mesmo que este produto tenha no comercio local perto da sua casa, você levará em conta conveniência e comodidade, e optará preferencialmente por comprar na internet pela praticidade. Após escolher a loja, começa buscar em qual site tem o melhor custo benéfico para adquirir este produto. Em todo esse processo o comercio local está fora.

Usando a nossa solução, te daremos a mesma conveniência e comodidade, sem sair de casa conseguirá comprar esse produto, com grande diferencial, ao invés de buscar a melhor oferta na internet, você já coloca na plataforma o preço que gostaria de pagar, forma de pagamento e condições de parcelamento, se quer retirar na loja ou receber em casa e em que data deseja ter esse produto. Essa proposta de compra é enviada para várias lojas perto de você e da sua cidade que tem o produto que você quer. Como as lojas já sabem suas condições, podem aceitar ou fazer uma contraproposta. A conexão entre clientes e lojas se inicia em nossa plataforma, porém as interações são feitas por WhatsApp, e-mail e dentro da própria plataforma, todo processo automatizado. No MVP, mais de 116 lojas utilizaram a solução para efetivar vendas, as propostas aceitas foram de 37% da forma elaborada pelo cliente, compramos mais de 3000 produtos no mercado local e todas as lojas que venderam não tem um modelo de vendas online estruturado.

Inovação e criatividade da solução

A proposta se destaca em inovação e criatividade porque traz um modelo diferente de marketplaces e ecommerce já existentes, pois seria muito difícil ajudar pequenos e médios lojistas competindo com as soluções já existentes no mercado. Ao inverter a lógica de compras, centralizando o cliente e o emponderando, o consumidor através das suas próprias intenções, desejos e necessidades, conseguimos despertar neste cliente uma atenção para levar mesmo que online para o comercio local. Abaixo estão alguns pontos técnicos que demonstram essa inovação:

Centralização do Cliente: A plataforma permite que os consumidores criem propostas de compra personalizadas, especificando suas necessidades e desejos, como preço, condições de pagamento, parcelamento, custo e prazo de entrega. Isso coloca o cliente no centro do processo de compra, oferecendo uma experiência altamente personalizada.

Gamificação e Inteligência Artificial: Utiliza gamificação e IA para ajudar os consumidores a elaborar suas ordens de compra, tornando o processo mais interativo e envolvente. A IA também facilita a correspondência entre as intenções de compra dos consumidores e as ofertas dos lojistas, aumentando a eficiência e a satisfação do cliente.

Modelo Omnichannel: A plataforma conecta consumidores com lojistas locais, permitindo que os lojistas visualizem e respondam às intenções de compra dos clientes em tempo real. Isso cria um ambiente de vendas omnichannel, onde os consumidores podem interagir com múltiplas lojas simultaneamente, aumentando a competitividade dos pequenos varejistas.

Propostas e Contrapropostas: A funcionalidade de propostas e contrapropostas entre consumidores e lojistas permite uma negociação dinâmica, onde ambas as partes podem ajustar suas ofertas até que a venda seja concluída. Isso cria um "carrinho vivo", uma inovação que facilita a adaptação às necessidades específicas dos clientes.

Tendências e Comportamento do Consumidor: A solução está alinhada com várias tendências de consumo e comportamento do consumidor abordadas nas edições da NRF de 2023, 2024 e 2025:

Personalização e Experiência do Cliente: A NRF 2023 destacou a importância da personalização na experiência do cliente, onde as empresas devem criar ofertas exclusivas e personalizadas para seus clientes. A solução atende a essa tendência ao permitir que os consumidores criem ordens de compra personalizadas.

Inteligência Artificial e Automação: A NRF 2024 e 2025 enfatizaram o papel crescente da IA e automação no varejo. A plataforma utiliza IA para melhorar a eficiência operacional e personalizar a experiência de compra, alinhando-se com essa tendência.

Omnichannel e Integração de Canais: A NRF 2025 abordou a evolução da omnicanalidade, onde a integração entre canais de vendas é crucial. A plataforma tem na sua essência essa tendência ao conectar consumidores com múltiplos lojistas locais, permitindo uma experiência de compra fluida e integrada.

Sustentabilidade e Economia Circular: A sustentabilidade foi um tema central na NRF 2024 e 2025. Embora não diretamente relacionado à sustentabilidade, a plataforma promove a economia local e reduz a necessidade de transporte de produtos, contribuindo indiretamente para práticas mais sustentáveis.

Viabilidade Técnica e Econômica

Desenvolvimento do Software: Estão sendo utilizadas tecnologias, tecnologias robustas e escaláveis, como Node.js para o backend, React para o frontend e MongoDB para o banco de dados. Essas tecnologias são conhecidas por

sua capacidade de lidar com alto tráfego de usuários e lojas, garantindo desempenho e estabilidade.

Arquitetura: A arquitetura do sistema é baseada em microserviços, permitindo que diferentes partes do aplicativo funcionem de maneira independente e escalável. Isso facilita a manutenção e a adição de novas funcionalidades sem comprometer a performance geral.

Fase de Teste de Usabilidade: Após o desenvolvimento do MVP (Produto Mínimo Viável), o software está atualmente em fase de teste de usabilidade. Esta fase está sendo crucial para identificar e corrigir problemas de interface e experiência do usuário, garantindo que a plataforma seja intuitiva e eficiente para os consumidores e lojistas e até junho estarmos em processo de tração.

Capacidade de Escala: A plataforma foi projetada para suportar um alto volume de transações e interações simultâneas entre consumidores e lojistas. Utilizando tecnologias de cloud computing, como AWS (Amazon Web Services), a plataforma está recebendo suporte do time da AWS, Google Cloud e a mentoria de um CTO experiente.

Viabilidade Econômica: A solução já recebeu um investimento de R\$ 400 mil, após passar por uma bateria de avaliações que levaram em conta time, produto/solução, mercado e potencial de escala. Esse investimento está sendo utilizado no desenvolvimento do produto e no custeio dos serviços de tecnologia e na contratação de profissionais de TI. Cerca de 30% dele foi reservado para investir na expansão e tração e escala regional. Para uma escala a nível estado, Brasil e América do Sul será necessário nova rodadas de investimentos, pois este capital permitirá a expansão das operações, marketing e aquisição de novos usuários e lojistas, aumentando a presença da plataforma no mercado.

Modelo de Negócio: A monetização da plataforma será através de taxas de transação cobradas dos lojistas por cada venda concluída, importante ressaltar que durante o MVP mais de 500 lojas usaram a solução e registraram um take rate de 4%. Além disso, utilizando o banco de dados será possível oferecer planos de assinatura para lojistas que desejam acesso a funcionalidades premium e maior visibilidade na plataforma, como pesquisas de mercado, perfil de consumidor, produtos mais vendidos etc.

Projeções Financeiras: Conforme apresentamos, no MVP em apenas uma cidade e interagindo com apenas um segmento de lojas conseguimos um GMV superior a R\$560 mil. Nesse período mais de 116 lojas venderam na plataforma com recorrência. Testamos nossa solução nos segmentos de construção civil, ferragista, papelaria, lojas de tinta, lojas de utilidades domésticas etc., e todas com alta aceitação do modelo. Sendo assim, é possível afirmar que com o crescimento

e a aceitação do mercado, a solução projeta um aumento significativo na receita nos próximos anos, impulsionado pela expansão regional e pela adoção crescente da plataforma por consumidores e lojistas.

Escalabilidade da Solução

Fase de Tração: A fase de tração está programada para iniciar em junho de 2025, logo após a conclusão e ajustes dos testes de usabilidade do software. Esta fase é crucial para validar a aceitação do mercado e ajustar a plataforma conforme o feedback dos usuários iniciais.

Processo de Escala: O processo de escala está planejado para começar em 2026, com foco na expansão regional e nacional. A solução já possui uma base sólida para essa expansão, graças aos investimentos recebidos e à infraestrutura tecnológica robusta.

Suporte à Escalabilidade: A solução foi premiada em vários programas de de instituições de renome, recebendo mentorias, networking e recursos financeiros essenciais para preparar a empresa para a escalabilidade, atualmente se mantem sendo orientada e suportada por instituições e programas.

Acordos com Instituições Municipais e Estaduais: Nossa solução foi apresentada para diversas instituições municipais e estaduais que representam mais de 20 mil comerciantes e se comprometem a construir uma base de lojistas dispostos a utilizar a plataforma, aumentando a aderência e a relevância da solução no comércio local.

Impacto esperado

Integração com o Comércio Local: A solução tem grande aderência ao comércio local, permitindo que lojistas visualizem e respondam às intenções de compra dos consumidores em tempo real e de forma online. Isso não só melhora a competitividade dos pequenos varejistas, como aumenta sua maturidade digital e fortalece a economia local.

Plataforma Oficial do Comércio Local: Com os acordos firmados e a aceitação crescente, a plataforma se tornará a solução oficial para o comércio local. Isso cria um ecossistema onde consumidores e lojistas interagem de maneira eficiente e personalizada em ambiente online promovendo um ambiente de vendas dinâmico e integrado e digital

Conclusão:

No parecer do Avaliador 01, há uma preocupação sobre se a plataforma irá proporcionar uma presença digital efetiva para micro e pequenos varejistas.

Gostaríamos de ressaltar que a presença digital pode ocorrer de várias formas, incluindo uma conta em rede social, atendimento via WhatsApp, um site próprio de vendas ou presença em um marketplace.

Nossa solução aborda esse problema de maneira mais abrangente, pois a presença digital por si só não garante vendas e competitividade. Nossa proposta começa por oferecer aos pequenos lojistas a oportunidade de vender para clientes que estão online. Mais importante do que apenas vender, é preparar esses pequenos lojistas e contribuir para o desenvolvimento de sua jornada digital.

Utilizando nosso banco de dados, conseguimos fornecer aos pequenos lojistas informações valiosas que eles atualmente não têm acesso, como perfil do consumidor, dados de mercado, inteligência comercial digital, CRM, entre outros. Essas informações ajudarão os lojistas a se posicionarem melhor em seus segmentos, seja online ou físico, contribuindo para a perpetuidade do negócio.

Ao melhorar a competitividade dos lojistas online e ajudá-los a vender, acreditamos que nossa solução está altamente aderente à proposta do edital.

Quando pensamos em inovação, ao invertermos a lógica de compras online, estamos criando uma proposta de valor inexistente no varejo brasileiro. Essa abordagem inovadora fez com que nossa solução chamasse a atenção de várias instituições, levando-nos a ganhar prêmios. Conforme observado pelo Avaliador 1: "Produtos customizados não são novidade, mas a iniciativa é interessante quando aplicada às necessidades de micro e pequenas empresas."

Levamos em conta a recomendação de CTOs com grande experiência no varejo brasileiro, que nos alertaram para utilizar tecnologias escaláveis e com grande abundância de profissionais de mercado que poderiam ser contratados para trabalhar com o modelo proposto.

Como diferencial, temos dois profissionais no time testando o uso de IA em vários pontos da solução do software. Isso inclui a personalização da experiência de compra, a otimização de processos de venda e a análise de dados para fornecer insights valiosos aos lojistas.

A inovação na lógica de compras online e a aplicação de tecnologias escaláveis, recomendadas por especialistas do setor, juntamente com o uso de IA, posicionam nossa solução como uma proposta de valor única e altamente adaptada às necessidades de micro e pequenas empresas.

Diante do exposto acima, não teremos problemas de viabilidade técnica e econômica. Isso é citado no parecer do Avaliador 1: "A solução é claramente viável, pois trata-se de tecnologia de mercado, com recursos técnicos e econômicos detalhados, e demonstra sustentabilidade a longo prazo." Porém, apesar deste

critério estar claro para todos os avaliadores, a nota atribuída pelo Avaliador 2 foi baixa. Seguramente entendemos que viabilidade técnica e econômica não serão problemas para a evolução da solução, uma vez que há amplo conhecimento de todos sobre as tecnologias utilizadas e, do ponto de vista financeiro, pelo grande interesse de instituições públicas e privadas. Além disso, temos 78% das lojas dispostas a pagar pela solução.

Temos em nosso planejamento que, a partir de junho, conseguiremos tracionar a solução em um software totalmente automatizado. Durante o MVP, utilizando um modelo low-code e interagindo com um único segmento de uma única cidade, vendemos mais de 3.300 itens, interagindo com mais de 560 lojas, onde mais de 95% não tinham um canal de vendas online. Depois de testar a plataforma em outros segmentos do varejo, entendemos que estava na hora de criar uma ferramenta robusta e automatizada. Hoje, o banco de dados está com 93 mil SKUs disponíveis para vendas e permitirá rapidamente um número significativo de lojas cadastradas dentro da plataforma para vender para clientes que estejam online.

Basicamente, na proposta deste edital, o impacto esperado está alinhado com a escalabilidade. Neste contexto, é crucial entender que não é possível construir um e-commerce ou marketplace onde o número de usuários e lojistas não cresça de forma paralela. Modelos consolidados como Magalu e Mercado Livre, entre outros, investem para ter um número significativo de consumidores em suas plataformas, pois são eles que tornam a plataforma atraente para os vendedores. Portanto, no planejamento estratégico de nossa solução, sempre que pensarmos em lojistas, também devemos pensar e investir fortemente na captura de consumidores. Os pequenos lojistas que estamos tentando fazer evoluir na maturidade digital só podem prosperar se houver clientes para comprar.

Ajuste na Interpretação do Parecer do Avaliador 1

Para concluir, é necessário ajustar a interpretação do Avaliador 1 no parecer:

Parecer Original:

"Entretanto, considerando que as metas estabelecidas falam sobre usuários (clientes) e volume de vendas, na minha avaliação a métrica não conversa com a aderência do problema de forma direta. A escalabilidade, na minha avaliação, deveria estar focada em aumentar o número de empresas objetivando expandir a presença digital e não o número de usuários. Por conta disso minha nota é 1. Mais uma vez aqui, o potencial demonstrado não está em aumentar o número de empresas com presença digital e sim o número de consumidores/clientes (500) na plataforma. Na minha avaliação a métrica não conversa com a aderência do problema. Por conta disso minha nota é 1."

Resposta Técnica: Para aumentar o número de empresas é primordial aumentar o número de usuários consumidores. Criar uma plataforma com muitas empresas e sem usuários consumidores não seria viável. Qualquer projeto que conecte clientes e lojistas deve ter estratégias para captar tanto empresas quanto consumidores.

Hoje, para cada cliente que entra na nossa plataforma, enviamos este lead para no mínimo 15 lojas que nunca venderam online. Chegamos a enviar propostas de compra de um único cliente para mais de 106 lojas do mesmo segmento, onde 67% das lojas interagiram com a proposta deste cliente. Antes, essas lojas não vendiam online e não tinham interação com este público. Agora, elas já melhoraram o tempo de resposta e a performance de recorrência.

Portanto, a métrica de aumentar o número de consumidores na plataforma é diretamente relacionada à adesão das empresas ao ambiente digital. A presença de consumidores ativos incentiva as empresas a se digitalizarem e a participarem da plataforma, criando um ciclo virtuoso de crescimento e interação.

**RECURSO 10 -
PLATAFORMA DE
RELACIONAMENTO
COM O CLIENTE E
AGENDAMENTO DE
SERVIÇOS**

À Comissão de Avaliação do Edital E-commerce da ABDI

Assunto: Recurso contra a desclassificação da proposta Plataforma de relacionamento com o cliente e agendamento de serviços.

Prezado(s) Senhor(es),

Venho por meio deste apresentar recurso contra a desclassificação da proposta Plataforma de relacionamento com o cliente e agendamento de serviços, referente ao Edital E-commerce da ABDI, conforme comunicado XI, que alegou a identificação de membros da rede de inovação no documento da proposta.

Primeiramente, gostaria de esclarecer que a proposta foi elaborada com o máximo de atenção aos requisitos estabelecidos no edital. Em relação à observação de que os membros da rede de inovação foram identificados, não identificamos na proposta a identificação de qualquer uma das entidades da rede explicitamente destacadas no corpo do documento.

Em vista disso, solicito a reconsideração da desclassificação e que seja apontado o momento em que um dos membros da rede foi identificado.

Agradeço desde já pela atenção e a oportunidade de esclarecer esta questão. Fico à disposição para quaisquer informações adicionais ou para o envio de informações complementares que possam ser necessários.

Atenciosamente,

Plataforma de relacionamento com o cliente e agendamento de serviços

**RECURSO 11 -
PLATAFORMA DE
RECURSO PARA
CONCURSO**

Recurso:

Inicialmente, gostaríamos de discutir alguns pontos apresentados como justificativas pelos avaliadores:

1. "Sugiro reprovar esta proposta por conta da revelação do nome da empresa que participará do projeto Right Score."

Em primeiro lugar, o nome mencionado não pertence a nenhuma empresa real. A empresa "Right Score" não existe. Dessa forma, a exigência de não identificar empresas ou participantes no projeto foi integralmente respeitada. Além disso, não citamos nenhuma empresa no projeto nem listamos as empresas atuantes no setor para evitar qualquer forma de identificação.

2. "A solução proposta não se enquadra no escopo do edital."

De acordo com o item 1.1 do edital:

"O concurso tem como objetivo identificar, reconhecer e premiar soluções inovadoras que contribuam para inserir empresas de micro, pequeno e médio porte das regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte do país no comércio eletrônico, visto que esse canal de vendas não é muito difundido nessas regiões."

Nosso projeto se alinha a esse objetivo da seguinte forma:

Ele propõe o desenvolvimento de uma plataforma voltada para recursos de concursos públicos. Trata-se de uma solução inovadora e abrangente, que atenderá tanto alunos e candidatos quanto professores e empresas especializadas em recursos de provas objetivas, discursivas, provas orais, de títulos e de cotas (heteroidentificação e PCD).

A plataforma permitirá que empresas do setor, especialmente as de micro, pequeno e médio porte localizadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, sejam inseridas de maneira inovadora no mercado de recursos para concursos. Isso será possível porque a plataforma oferecerá ferramentas para a gestão eficiente de todo o processo, concentrando todas as etapas em um único ambiente. Dessa forma, as empresas ganharão agilidade e competitividade, pois processos que atualmente demandam muito tempo serão otimizados.

Além disso, a plataforma aumentará a visibilidade dessas empresas junto ao seu público-alvo — os candidatos de concursos públicos — ampliando sua atuação e fortalecendo sua presença no mercado. Essa é a grande inovação do projeto: oferecer um ambiente que não apenas facilita a gestão dos recursos, mas também fortalece a conexão entre as empresas e seus clientes, promovendo um aumento significativo na competitividade.

Diante desses esclarecimentos, entendemos que ambas as justificativas devem ser revistas.

Abaixo informo a nota que seria mais condizente com o projeto apresentado.

Critério	Peso	Nota	Pontuação
Aderência ao problema:	4	3	12
Clareza da solução:	4	3	12
Inovação e criatividade da solução:	3	3	9
Viabilidade técnica e econômica:	4	3	12
Escalabilidade da solução	5	2,5	12,5
Impacto esperado	3	3	9
Total de pontos	66,5		

Apresentada a nota mais condizente com o projeto, passamos, a seguir, às contrarrazões que demonstram porque a nota recebida não está alinhada com a que o projeto realmente merece.

Critério 1: Aderência ao Problema

De acordo com o edital, este critério avalia:

"O grau de alinhamento da proposta com os desafios específicos enfrentados pelas empresas beneficiárias no contexto de inserção no comércio eletrônico. Será considerada a apresentação de dados e informações que demonstrem com clareza o problema a ser endereçado no âmbito deste edital."

No formulário preenchido, a pergunta referente a esse critério foi: "Qual é o problema específico do público-alvo que seu projeto pretende enfrentar?"

Em nossa resposta, informamos que:

"O processo seletivo pode envolver uma ou mais etapas e, em todas elas, os candidatos têm o direito de contestar os resultados por meio de recursos administrativos.

No entanto, não existe uma plataforma centralizada que conecte as empresas especializadas na elaboração de recursos aos candidatos, permitindo que eles encontrem e contratem profissionais qualificados para auxiliá-los nesse processo.

Nossa plataforma surge para suprir essa lacuna, oferecendo um sistema unificado de gestão de recursos para concursos públicos."

Dessa forma, fica evidente que o problema identificado é a falta de uma plataforma que conecte empresas especializadas aos candidatos que desejam entrar com recursos contra os resultados das provas, além de permitir uma interação eficiente

entre ambas as partes, facilitando toda a parte de gestão, operacional e financeiro do negócio.

Atualmente, esse processo ocorre de maneira fragmentada. As empresas que oferecem esse serviço não estão ligadas aos grandes cursinhos preparatórios, e esses, por sua vez, não o oferecem, pois atuam em momentos distintos: os cursinhos focam na preparação inicial, enquanto os recursos ocorrem após a realização da prova. Assim, a plataforma funcionará como uma vitrine, aproximando as empresas do seu público-alvo.

As empresas beneficiadas pela solução são micro, pequenas e médias empresas que atuam na área de recursos para provas de concursos públicos. Além disso, conforme especificado no projeto, a solução será implementada inicialmente no estado do Rio Grande do Norte, estando plenamente alinhada ao item 2.1 do edital:

"Este edital tem como objeto selecionar soluções inovadoras que contribuam para inserir empresas de micro, pequeno e médio porte sediadas nas unidades federativas das regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte do país no comércio eletrônico."

Foram apresentados dados concretos para demonstrar a relevância do problema e a dimensão do público-alvo. Mapeamos 419 concursos de 2024 dentro de um universo de 13 mil editais. Neles, foram corrigidas 204.387 provas discursivas — e essa é apenas uma das etapas do concurso. Considerando todas as etapas possíveis (prova objetiva, prova discursiva, cotas etc.), o número de candidatos que podem se beneficiar da solução é significativamente maior, o que reforça a grande demanda pelo serviço.

Diante de todos esses fatos, solicitamos a revisão da nota para o critério "Aderência ao Problema", elevando-a para 3 pontos, pois o projeto está claramente alinhado às diretrizes do edital e atende de forma inovadora a um problema real do público-alvo.

Critério 2: Clareza da Solução

O critério 2 avalia a clareza da solução proposta, conforme descrito no edital: trata-se da capacidade da solução de abordar diretamente o problema identificado. Assim, reiteramos a seguir o problema e a forma como nossa solução o resolve de maneira objetiva e eficaz.

Problema identificado

Atualmente, não existe uma plataforma centralizada que conecte candidatos a profissionais especializados na elaboração de recursos para concursos públicos. Esse cenário gera dois desafios principais:

1. Dificuldade de acesso para os candidatos – Os concurseiros, em geral, reduzem sua presença em redes sociais e canais de mídia tradicionais para manter o foco nos estudos, dificultando o contato com especialistas nessa fase crítica.
2. Falta de direcionamento das empresas – Empresas e professores que atuam com recursos enfrentam dificuldades para alcançar candidatos, pois a maior parte do setor de educação para concursos foca apenas na fase preparatória, sem oferecer suporte após a prova.

Para minimizar essa lacuna, propomos como solução uma plataforma centralizada e unificada, que funcionará como um sistema de gestão de recursos para concursos públicos. Essa solução conecta candidatos de qualquer concurso a um corpo de professores especialistas, garantindo eficiência na elaboração de recursos para provas objetivas, provas discursivas, provas orais, análises de títulos e cotas (heteroidentificação e PCDs)

Além disso, a plataforma servirá como um hub de negócios para empresas que atuam no setor, permitindo:

- Maior visibilidade e conexão com o público-alvo;
- Gestão administrativa, operacional e financeira eficiente;
- Expansão do mercado para serviços de recursos.

Assim, percebe-se que a solução proposta responde diretamente ao problema identificado, eliminando a dificuldade de conexão entre candidatos e especialistas em recursos. Ela preenche uma lacuna existente no mercado e proporciona benefícios tanto para os candidatos quanto para as empresas do setor.

Diante disso, a avaliação adequada para este critério deve ser: Nota 3 = Há relação entre a solução e o problema; a solução proposta sana/minimiza o problema.

Com base nos argumentos apresentados, solicitamos a correção da nota para 3, visto que a solução proposta atende plenamente ao critério estabelecido no edital.

Critério 3: Inovação e Criatividade da Solução

Este critério avalia o grau de inovação e criatividade da solução apresentada. No projeto, foi destacado que a inovação tecnológica é a base da proposta, trazendo um alto nível de inovação por meio da automação de processos manuais.

Atualmente, a gestão de recursos de provas é realizada de forma primitiva e descentralizada. O processo ocorre da seguinte maneira o candidato envia seus

arquivos para a empresa por e-mail ou WhatsApp; a empresa avalia manualmente e devolve o material pelo mesmo meio e não há um sistema que registre e facilite o gerenciamento, como um histórico de atendimento por certame ou um controle eficiente dos recursos processados.

Esse método é arcaico e ineficiente, comparável a um supermercado que ainda usa calculadora e papel no caixa. A ausência de um sistema integrado gera perda de tempo e limita a capacidade de atendimento das empresas, que, diante da alta demanda, muitas vezes precisam encerrar vagas por falta de estrutura tecnológica.

A plataforma proposta automatiza e centraliza todo o processo em um único ambiente digital, oferecendo:

- Gerenciamento integrado de equipe, materiais recebidos dos candidatos e pagamentos.
- Histórico detalhado de candidatos atendidos por certame.
- Otimização do tempo das empresas, permitindo ampliar a capacidade de atendimento sem gargalos operacionais.

Ao estruturar uma plataforma que unifica e moderniza esse processo, a solução traz um impacto positivo significativo, proporcionando eficiência, escalabilidade e praticidade.

A escala de avaliação do critério de inovação estabelece:

- 0,1 a 1,5 → Solução com baixo grau de inovação, baseada em tecnologias ou métodos amplamente aplicados, sem adaptação significativa.
- 1,6 a 3 → Solução que apresenta ideias novas ou utiliza tecnologias existentes de forma criativa para resolver o problema de maneira diferente.

A plataforma proposta não se encaixa na primeira faixa, pois não existe atualmente um sistema que unifique a gestão de recursos de provas para candidatos e empresas. Já na segunda faixa, a solução claramente atende aos requisitos, pois:

- ✓ Apresenta uma ideia nova (plataforma especializada para recursos de provas de concursos).
- ✓ Utiliza tecnologias existentes de forma criativa (internet, software, automação de processos manuais).

Dessa forma, a nota que melhor reflete o nível de inovação e criatividade da solução é 3.

Com base nos argumentos apresentados, solicitamos a revisão da nota para 3, uma vez que a solução proposta se encaixa perfeitamente nos critérios estabelecidos pelo edital.

Critério 4: Viabilidade Técnica e Econômica

O critério de viabilidade técnica e econômica avalia a capacidade de implementação da solução proposta, considerando a adequação dos recursos técnicos e financeiros previstos para a execução do projeto, bem como sua sustentabilidade a longo prazo.

O projeto apresenta não apenas essa viabilidade, mas também estimativas detalhadas de valores, conforme demonstrado na tabela abaixo (Anexo 1), e onde foram estimados tanto em quantidade quanto em valores. Para essa estimativa, foi realizada pesquisa junto a empresas da área para termos uma dimensão da potencialidade da plataforma.

FORMAS DE RECEITA	VALOR DO SERVIÇO	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
1- CREDENCIAMENTO EMPRESA	R\$ 2.000,00	80	85
2- CREDENCIAMENTO PROFESSOR	R\$ 500,00	40	55
3- PUBLICIDADE	R\$ 500,00	2	3
4- VENDA DE RECURSOS	R\$ 30,00	23600	49800
5- MENSALIDADE EMPRESA		0	80
6- MENSALIDADE PROFESSOR		0	40
EM VALORES - 80%	VALOR UNITÁRIO	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE
1- CREDENCIAMENTO EMPRESA	R\$ 2.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 170.000,00
2- CREDENCIAMENTO PROFESSOR	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00	R\$ 27.500,00
3- PUBLICIDADE	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00
4- VENDA DE RECURSOS	R\$ 30,00	R\$ 708.000,00	R\$ 1.494.000,00
5- MENSALIDADE EMPRESA	R\$ 299,00	R\$ -	R\$ 23.920,00
6- MENSALIDADE PROFESSOR	R\$ 199,00	R\$ -	R\$ 7.960,00
TOTAL ESTIMADO		R\$ 889.000,00	R\$ 1.724.880,00

Com a maturação do projeto, uma maior quantidade de empresas é atendida, e consequentemente a sustentabilidade do projeto observado no desde sua criação até o longo prazo avaliado. Assim, a nota mais adequada conforme a descrição do critério seria a nota 3 já que a solução é claramente viável, e demonstra sustentabilidade a longo prazo.

Critério 5: Escalabilidade da Solução

Este critério avalia a capacidade da solução de ser replicada e de atingir um número maior de empresas, segmentos econômicos e regiões. No projeto, destacamos que a solução está sendo desenvolvida inicialmente nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, conforme solicitado no edital. No entanto, seu potencial de expansão é nacional, eliminando barreiras geográficas e tornando o serviço mais acessível em todo o Brasil.

A escalabilidade da plataforma é evidente, pois atende tanto profissionais liberais (como professores que atuam com recursos) quanto empresas especializadas no setor. Um levantamento prévio já identificou mais de 140 empresas que atuam nessa área, demonstrando um mercado ativo e em crescimento.

Além disso, a demanda por serviços de recursos para concursos é massiva. Somente na esfera federal, em 2025, estão previstas 85.000 vagas, o que resultará na correção de mais de 850.000 provas. Considerando que, em média, há pelo menos duas etapas de provas, estima-se um potencial de mais de 1,5 milhão de recursos, ou seja, de potenciais clientes para as empresas. E esse número triplicaria ao incluir as esferas estaduais e municipais, ampliando ainda mais o público-alvo da plataforma.

A plataforma não apenas melhora a gestão administrativa e operacional das empresas, permitindo o atendimento de um número maior de clientes, mas também promove a profissionalização e padronização do mercado. Atualmente, o setor de recursos para concursos ainda carece de transparência e eficiência, e nossa solução preenche essa lacuna.

Atendimento ao Critério

Com base na escala de avaliação, a solução demonstra um alto grau de escalabilidade, pois:

- ✓ Pode ser replicada para diferentes regiões e empresas de diversos portes.
- ✓ Atende a um público amplo e crescente de candidatos e empresas.
- ✓ Possui um impacto de longo prazo, profissionalizando e otimizando um setor carente de padronização.

Diante dos argumentos apresentados, a nota que melhor reflete a escalabilidade da solução é 2,5, valor dentro da escala já atribuída por um dos avaliadores e que está totalmente alinhado com os critérios estabelecidos.

Critério6: impacto esperado

O impacto esperado da solução é significativo, tanto no curto quanto no longo prazo. Conforme demonstrado, já identificamos **mais de 140 empresas** atuantes no mercado, sendo que, na fase **Piloto**, a plataforma atenderá **até 65 empresas**, e na fase **de Escala**, **mais de 130 empresas** poderão ser beneficiadas. Esse número tende a crescer ainda mais com a inclusão de **profissionais liberais e MEIs**, ampliando o alcance da solução.

Além da **abrangência empresarial**, o impacto econômico e operacional também é expressivo. A projeção de receita da plataforma aponta um crescimento de **5% ao ano**, enquanto as empresas beneficiadas podem ter um **aumento médio de 70% em sua receita nos primeiros seis meses de uso**.

Outro fator relevante é a **eficiência operacional** proporcionada pela automatização do processo de **submissão, avaliação e acompanhamento de**

recursos, reduzindo prazos e melhorando a experiência dos candidatos. Com a demanda crescente por concursos públicos – somente no governo federal estão previstas **85.000 vagas para 2025** – o potencial de impacto da solução é inquestionável.

A escala de notas do critério estabelece:

- **Nota 2:** Impacto **moderado**, beneficiando **entre 50 e 60 empresas** na fase de Piloto e **pelo menos 120 empresas** na fase de Escala.
- **Nota 3:** Impacto **significativo**, beneficiando **mais de 60 empresas** na fase de Piloto e **mais de 120 empresas** na fase de Escala.

Os números apresentados demonstram **claramente que a solução se enquadra na nota máxima (3), conforme já atribuído por um dos avaliadores.**

Diante disso, **solicitamos que seja atribuída a nota 3**, pois a solução cumpre integralmente os requisitos estabelecidos pelo edital e apresenta um impacto expressivo e escalável, nota que um dos avaliados também já atribuiu.

Assim, certo da reanálise dos senhores, nada mais justo que seja majorada a nota dada por cada avaliador para os seguintes valores:

Critério	Peso	Nota	Pontuação
Aderência ao problema:	4	3	12
Clareza da solução:	4	3	12
Inovação e criatividade da solução:	3	3	9
Viabilidade técnica e econômica:	4	3	12
Escalabilidade da solução	5	2,5	12,5
Impacto esperado	3	3	9
Total de pontos	66,5		

ANEXO I

FORMAS DE RECEITA	VALOR DO SERVIÇO	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	3ºSEMESTRE
1- CREDENCIAMENTO EMPRESA	R\$ 2.000,00	80	85	70
2- CREDENCIMENTO PROFESSOR	R\$ 500,00	40	55	45
3- PUBLICIDADE	R\$ 500,00	2	3	4
4- VENDA DE RECURSOS	R\$ 30,00	23600	49800	71350
5- MENSALIDADE EMPRESA		0	80	165
6- MENSALIDADE PROFESSOR		0	40	95

EM VALORES	VALOR UNITÁRIO	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	3ºSEMESTRE
1- CREDENCIAMENTO EMPRESA	R\$ 2.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 140.000,00
2- CREDENCIMENTO PROFESSOR	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00	R\$ 27.500,00	R\$ 22.500,00
3- PUBLICIDADE	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00
4- VENDA DE RECURSOS	R\$ 30,00	R\$ 708.000,00	R\$ 1.494.000,00	R\$ 2.140.500,00
5- MENSALIDADE EMPRESA	R\$ 299,00	R\$ -	R\$ 23.920,00	R\$ 49.335,00
6- MENSALIDADE PROFESSOR	R\$ 199,00	R\$ -	R\$ 7.960,00	R\$ 18.905,00
	TOTAL ESTIMADO	R\$ 889.000,00	R\$ 1.724.880,00	R\$ 2.373.240,00

FORMAS DE RECEITA	VALOR DO SERVIÇO	4º SEMESTRE	5º SEMESTRE	6º SEMESTRE
1- CREDENCIAMENTO EMPRESA	R\$ 2.000,00	50	45	35
2- CREDENCIMENTO PROFESSOR	R\$ 500,00	45	35	40
3- PUBLICIDADE	R\$ 500,00	6	6	6
4- VENDA DE RECURSOS	R\$ 30,00	87900	102300	114650
5- MENSALIDADE EMPRESA		235	285	330
6- MENSALIDADE PROFESSOR		140	185	220

EM VALORES	VALOR UNITÁRIO	4º SEMESTRE	5º SEMESTRE	6º SEMESTRE
1- CREDENCIAMENTO EMPRESA	R\$ 2.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 70.000,00
2- CREDENCIMENTO PROFESSOR	R\$ 500,00	R\$ 22.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 20.000,00
3- PUBLICIDADE	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4- VENDA DE RECURSOS	R\$ 30,00	R\$ 2.637.000,00	R\$ 3.069.000,00	R\$ 3.439.500,00
5- MENSALIDADE EMPRESA	R\$ 299,00	R\$ 70.265,00	R\$ 85.215,00	R\$ 98.670,00
6- MENSALIDADE PROFESSOR	R\$ 199,00	R\$ 27.860,00	R\$ 36.815,00	R\$ 43.780,00
	TOTAL ESTIMADO	R\$ 2.860.625,00	R\$ 3.301.530,00	R\$ 3.674.950,00

RECURSO 12 – VENDA CERTA

RECURSO À AVALIAÇÃO DA ETAPA II – PROPOSTA “VENDA CERTA”

Prezados(as) membros da Comissão Avaliadora,

A Rede de Inovação responsável pela proposta “Venda Certa” vem, por meio deste, apresentar recurso referente à avaliação da Etapa II do Edital de Concurso nº 001/2024 – E-commerce.BR, com fundamento no item 17.7 do referido edital.

Nosso pleito de reavaliação baseia-se tanto em fundamentos técnicos quanto na constatação de discrepâncias significativas nas pontuações atribuídas pelos avaliadores, muitas vezes não compatíveis com o conteúdo da proposta ou com os próprios pareceres qualitativos emitidos. A seguir, apresentamos os pontos principais.

1. Clareza da Solução (Peso 4)

Notas atribuídas: 1,5 (Avaliador 1), 3 (Avaliador 2), 3 (Avaliador 3)

O projeto estrutura-se em três eixos interdependentes (inteligência de dados, automação e capacitação analítica) e descreve com clareza os fluxos de implementação e acompanhamento dos indicadores obrigatórios (maturidade digital, produtividade e vendas online). A proposta explicita como o uso de tecnologias (como CRM inteligente com IA embarcada) será operacionalizado e integrado à rotina dos pequenos negócios atendidos. O material submetido (formulário + vídeo) contextualiza com precisão como o problema será mitigado

O avaliador 1 menciona que a proposta apresenta estrutura em três pilares — inteligência de dados, automação e capacitação analítica — e reconhece positivamente a integração da solução com sistemas de CRM e uso de IA para análise de interações de vendas. Ainda assim, atribui nota 1,5, justificando suposta “falta de clareza quanto ao tipo de solução tecnológica”.

Essa nota entra em contradição com a própria análise textual e com as notas dos demais avaliadores, que reconheceram a clareza e consistência da solução proposta. O Edital, no critério “clareza da solução”, estabelece que nota 3 é aplicável a propostas em que a solução “sana/minimiza o problema” com abordagem clara — o que o próprio avaliador 1 reconhece que ocorre. Assim, solicitamos a revisão da pontuação para refletir essa coerência.

2. Viabilidade Técnica e Econômica (Peso 4)

Notas atribuídas: 1,5 (Avaliador 1), 3 (Avaliador 2), 3 (Avaliador 3)

A discrepância persiste neste critério. O avaliador 1 alega dificuldade para avaliar a viabilidade técnica devido à falta de detalhamento da solução — no entanto, tal alegação contrasta frontalmente com o entendimento dos avaliadores 2 e 3, que atribuíram nota máxima, considerando a solução viável tanto do ponto de vista técnico quanto econômico.

O Edital é claro ao indicar nota 3 para soluções “com recursos técnicos e econômicos bem detalhados, e sustentabilidade a longo prazo”. A proposta apresenta modelo de implantação com cronograma realista, plano de expansão estruturado, orçamento compatível e solução modular com potencial de replicação — o que atende integralmente aos requisitos da pontuação máxima.

3. Inovação e Criatividade da Solução (Peso 3)

Notas atribuídas: 3 (Avaliador 1), 2,2 (Avaliador 2), 2 (Avaliador 3)

A crítica à falta de originalidade da solução ignora a inovação contextual da proposta. O diferencial não está apenas no uso de IA, mas na combinação inédita entre automação leve, análise de dados de venda e capacitação orientada para conversão, aplicada ao contexto de baixa maturidade digital de PMEs do Nordeste. Trata-se de inovação incremental, sensível à realidade local, conforme preconiza a Lei nº 10.973/04. A aplicação de mecanismos de feedback contínuo e dashboards interpretativos em linguagem acessível aos vendedores reforça o caráter inovador do projeto.

O projeto oferece mecanismos de apoio à interpretação de dados de vendas, combinando IA, feedback de performance e formação continuada para vendedores — proposta ainda incipiente nesse segmento. A média das notas (2,4) não reflete adequadamente esse diferencial.

4. Impacto Esperado (Peso 3)

Notas atribuídas: 2 (Avaliador 1), 3 (Avaliador 2), 3 (Avaliador 3)

Segundo o edital (item 9.2, critério 6), a nota 3 é atribuída a propostas que preveem atendimento a mais de 60 empresas na fase Piloto e mais de 120 na fase Escala. A proposta “Venda Certa” prevê exatamente esses quantitativos, além de apresentar potencial de transformação estrutural nas rotinas comerciais das empresas atendidas. A nota 2 do avaliador 1, portanto, desconsidera critério objetivo, e deve ser revista.

5. Escalabilidade da Solução (Peso 5)

Notas atribuídas: 3 (Avaliador 1), 2 (Avaliador 2), 3 (Avaliador 3)

Neste critério, chama atenção a nota 2 do avaliador 2, sem qualquer justificativa técnica no parecer textual. O projeto apresenta plano de expansão geográfica (incluindo regiões interiorizadas da Bahia), modelo replicável com baixo custo marginal, e adaptação para contextos culturais diversos — aspectos alinhados à nota máxima segundo o edital.

6. Considerações finais

A proposta obteve notas altamente divergentes entre avaliadores — com diferença superior a 9,0 pontos na pontuação bruta, tendo impacto direto na nota final da proposta. Tal assimetria compromete o princípio da isonomia e da coerência avaliativa, conforme preconizado nos princípios do edital e da Administração Pública.

Além disso, observa-se que parte das notas mais baixas decorre de juízos subjetivos sobre aspectos que outros avaliadores consideraram como pontos fortes — e que inclusive foram destacados no próprio parecer. Tal inconsistência interna reforça a necessidade de revisão, ao menos nos critérios em que há descompasso entre a justificativa textual e a nota atribuída.

Diante do exposto, requeremos a revisão das notas nos critérios supracitados, com base no mérito técnico, na aderência à definição do edital e na equidade avaliativa entre pareceristas. A correção poderá conferir maior aderência à nota final da proposta ao mérito demonstrado.

Atenciosamente,
Equipe VENDA CERTA

**RECURSO 13 -
IMPULSO DIGITAL
(REDE IMPULSO)**

Recurso – Solicitação de Reavaliação da Proposta

Referente à Proposta: REDE IMPULSO

Edital: EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº CO-CT/003237/2024 - PROGRAMA DIGITAL.BR / E-COMMERCE.BR

Data da Avaliação: 12/03/2025

Pontuação Atribuída: 1,98

Prezada Comissão Avaliadora,

Agradecemos pela análise dedicada à nossa proposta no âmbito do edital em questão. No entanto, respeitosamente, solicitamos a revisão da nota atribuída, por entendermos que a justificativa apresentada no parecer não condiz com a robustez, consistência técnica e alinhamento estratégico da proposta “Rede Impulso”. A seguir, apresentamos uma análise detalhada e fundamentada que demonstra como a pontuação desconsidera elementos-chave da solução apresentada, em especial nos critérios de viabilidade, engajamento e impacto projetado.

O projeto Rede Impulso tem como objetivo o desenvolvimento de uma plataforma de capacitação digital gamificada voltada para micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) da Bahia. O objetivo principal é qualificar empresários e colaboradores para aprimorar sua presença no comércio eletrônico, aumentar suas vendas e fortalecer sua competitividade no ambiente digital.

A solução proposta inclui um diagnóstico de maturidade digital para direcionar cada empresa às trilhas de aprendizado mais adequadas ao seu nível e perfil, garantindo uma jornada de capacitação estruturada. Além disso, a metodologia híbrida de ensino, composta por encontros ao vivo, mentorias coletivas e uma comunidade de apoio no WhatsApp, favorece o engajamento e a retenção dos participantes, assegurando aplicação prática dos conhecimentos adquiridos.

Itens destacáveis na justificativa:

1. Engajamento

Em relação ao critério de engajamento, cumpre esclarecer que o projeto Rede Impulso apresenta, além de um plano sólido de mobilização, um potencial inovador que foi subestimado na avaliação. A inovação da proposta não reside apenas no uso de tecnologia, mas sobretudo na forma como integra recursos pedagógicos digitais, metodologias de aprendizagem ativa e estratégias de retenção pensadas para o público das micro, pequenas e médias empresas da Bahia, que historicamente apresentam baixa adesão a iniciativas de transformação digital. A plataforma gamificada proposta não apenas oferece conteúdos — ela propõe um ambiente de aprendizagem envolvente, interativo e prático, com recompensas, marcos de progresso e uma comunidade de apoio ativa que sustenta o processo de aprendizagem ao longo do tempo.

Esse modelo rompe com a lógica tradicional de cursos online, que muitas vezes sofrem com altos índices de evasão e baixa aplicação prática. A combinação entre trilhas personalizadas, mentorias em grupo, tutoria individual sob demanda e uma comunidade conectada em tempo real configura uma abordagem inovadora no contexto da inclusão digital produtiva, especialmente para pequenas empresas de regiões menos industrializadas. Além disso, a proposta prevê desde o início uma estratégia estruturada de onboarding, comunicação e suporte contínuo, garantindo que as empresas não apenas acessem a trilha, mas permaneçam ativas, aprendam de fato e consigam implementar as ferramentas no seu dia a dia.

Portanto, o engajamento não é um risco do projeto, mas sim um ponto de excelência, articulado de forma inovadora para enfrentar um dos maiores desafios dos programas de capacitação digital: a conversão de interesse em transformação prática. Essa característica deveria ter sido valorizada como diferencial competitivo, uma vez que agrega qualidade à execução e potencializa o impacto da iniciativa, justificando uma nota significativamente superior àquela atribuída.

2. Viabilidade

No que diz respeito à viabilidade, entendemos que houve uma interpretação equivocada sobre a dependência de fatores externos para a execução da proposta. A avaliação indica que a implementação do projeto estaria condicionada à formalização de parcerias com entidades setoriais e grupos empresariais, o que, na prática, não corresponde ao que foi apresentado na proposta técnica. Desde a etapa piloto, o projeto Rede Impulso foi desenhado para ser operacional de forma autônoma, com recursos previstos para desenvolvimento da plataforma, produção de conteúdo, suporte técnico, mentorias e gestão integral da solução. As parcerias mencionadas no plano de ação são complementares — tratam-se de estratégias de ampliação de alcance e não de fatores críticos para a entrega das metas propostas.

Além disso, o modelo de negócio adotado reforça a viabilidade econômica da proposta. A solução digital proposta é escalável e replicável, o que permite um crescimento sustentável sem aumento proporcional dos custos operacionais. A utilização de uma plataforma digital 100% online, combinada com um modelo freemium de monetização, garante que, após o investimento inicial, a solução se torne financeiramente autossustentável por meio da oferta de planos acessíveis, cursos avançados, mentorias especializadas e serviços complementares. Trata-se, portanto, de uma iniciativa que, além de resolver um problema real, apresenta um plano de continuidade concreto, com potencial de crescimento e independência de recursos futuros.

É importante destacar também que a estrutura de indicadores do projeto foi elaborada com base em evidências de programas já executados, como o Brasil Mais Produtivo e o Mapa da Digitalização das MPEs Brasileiras. A experiência da equipe executora, aliada à clareza metodológica e à robustez do planejamento financeiro,

garante que o projeto seja viável tanto técnica quanto economicamente. Assim, consideramos que a pontuação atribuída não reflete a consistência da proposta e tampouco reconhece seu grau de maturidade, merecendo, portanto, revisão e elevação.

3. Impacto

No que se refere ao impacto, a proposta Rede Impulso apresenta um nível de estruturação que ultrapassa o esperado em projetos dessa natureza, especialmente por se basear em metas claras, indicadores mensuráveis e dados concretos de referência. A proposta não apenas apresenta objetivos bem definidos — como o aumento de 30% na maturidade digital, 20% na produtividade e 20% nas vendas online — como também justifica essas metas com base em experiências anteriores validadas por instituições como SEBRAE, ABDI e programas do Governo Federal, como o Brasil Mais Produtivo. Isso confere à proposta uma fundamentação sólida que vai além da intuição ou expectativa, permitindo prever com segurança os efeitos práticos da sua execução sobre as MPMEs atendidas.

O impacto imediato está detalhado, contemplando o desenvolvimento de competências digitais, aumento da visibilidade online e melhoria na gestão comercial dos negócios. Já os impactos de médio e longo prazo são igualmente robustos, com destaque para o fortalecimento da competitividade regional, a atração de investimentos para a economia local e a geração de empregos. A proposta também atua diretamente na redução das desigualdades regionais no acesso ao e-commerce, ampliando a representatividade das empresas baianas em um setor que cresce exponencialmente, mas que ainda concentra seus resultados em grandes centros urbanos.

Outro ponto que não foi devidamente valorizado na pontuação atribuída é o alinhamento da proposta aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. A atuação direta em favor do ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico), do ODS 9 (indústria, inovação e infraestrutura) e do ODS 10 (redução das desigualdades) amplia ainda mais o valor estratégico da proposta, tanto do ponto de vista social quanto econômico. É fundamental reconhecer que o projeto apresenta não apenas boas intenções, mas um caminho claro para gerar transformação, com indicadores práticos de acompanhamento, ferramentas de mensuração de resultados e mecanismos de ajuste contínuo.

Dessa forma, é possível afirmar que o impacto da proposta foi subestimado na avaliação. O grau de detalhamento e mensurabilidade das metas, a coerência dos resultados esperados e a conexão com políticas públicas de desenvolvimento econômico justificam, com clareza, uma reavaliação da pontuação atribuída a este critério.

4. Pertinência

Por fim, no que tange à pertinência da proposta em relação ao desafio do edital, é importante destacar que o projeto Rede Impulso oferece uma resposta direta, concreta e altamente aderente à problemática apresentada. O edital busca soluções que promovam a transformação digital de micro, pequenas e médias empresas, com foco em inclusão produtiva, inovação e competitividade. Nesse sentido, a proposta não apenas compreende a gravidade do problema enfrentado pelas MPMEs da Bahia no acesso ao comércio eletrônico, mas apresenta uma solução desenhada sob medida para enfrentá-lo, considerando as especificidades territoriais, estruturais e culturais desse público.

A proposta parte de um diagnóstico aprofundado sobre a baixa representatividade das empresas baianas no e-commerce nacional — apenas 4,6% das vendas online são originadas do estado — e da constatação de que grande parte dessas empresas ainda não compreende nem acessa os canais digitais disponíveis. Ao criar uma plataforma de capacitação gamificada, adaptável ao nível de maturidade digital de cada empresa, com trilhas diferenciadas por perfil de atuação (gestores, operadores e analistas), mentorias práticas e aplicação de ferramentas reais do mercado digital, a proposta atua exatamente no cerne do desafio apontado pelo edital.

Além disso, ao considerar indicadores como aumento de maturidade digital, produtividade e vendas, o projeto torna tangível a transformação que se busca com a política pública. Não se trata de uma solução genérica, mas de uma proposta desenhada com base em dados reais, experiências anteriores e metodologias já validadas, com a capacidade de gerar impacto local mensurável e escalável. A pertinência da solução é, portanto, inequívoca — e deveria ter sido valorizada como critério central de mérito, justificando uma nota significativamente mais elevada.

Dado o exposto, entendemos que a pontuação atribuída aos critérios de engajamento, viabilidade, impacto e pertinência poderia ter sido significativamente mais elevada, refletindo com maior justiça a qualidade técnica e o potencial transformador da proposta. Reiteramos nosso pedido de reavaliação da pontuação, confiantes de que o mérito da iniciativa será reconhecido.

Atenciosamente,
Rede Impulso

**RECURSO 14 -
VESTHUB (REDE PARA
A EVOLUÇÃO DIGITAL
DO VESTUÁRIO
PERNAMBUCANO)**

Recife, 04 de abril de 2025

Prezado comitê avaliador da chamada ABDI eCommerce.br,

Cordialmente agradeço a apreciação da nossa proposta. Estamos confiantes que o conjunto de soluções desenhados para o setor alvo vai representar um salto tecnológico relevante para o segmento e gostaríamos de contar com a chamada para iniciar essa construção tão importante para nosso estado.

Pontualmente, para cara avaliação, seguem nossas réplicas, com a certeza da compreensão deste comitê:

Avaliador 1: O edital do concurso em questão estabelece no item 8.4 da "ETAPA I: inscrição de propostas" que "...nenhuma informação que identifique a Rede de Inovação deverá ser enviada no formulário de inscrição." e ainda, no subitem 8.4.1. ressalta que a identificação da rede ou de algum membro da equipe, "causará a desclassificação da proposta", portanto, no caso específico a desclassificação ocorre pela postagem do vídeo utilizando no google drive como proprietário a identificação "XXXXXX.XXXXXX", item 14. Upload de link de vídeo explicativo de até 3 minutos sobre a solução (obrigatória).

Conforme orientados numa das interações com o comitê organizador da chamada, foi usada uma conta pessoal para a submissão do conteúdo. Nenhum serviço totalmente anonimizado foi encontrado para o momento, o compliance das equipes proponentes não permite a criação de contas específicas para conteúdo de projetos da empresa, os serviços de armazenamento também desaconselham a criação de contas não vinculadas a CPFs ou CNPJs (contas 'fake') e, de toda maneira, tomou-se o cuidado de gerar um link para a submissão no qual nem a URL (<https://drive.google.com/file/d/1-1vmkdzf7bvKP4PejD9h1xuEFfCOYc4J/view?usp=sharing>) nem o conteúdo exibido ao acessar o link diretamente identificam equipes ou pessoas, e possivelmente o avaliador explorou recursos de navegação no link de forma excessivamente criteriosa ao ponto de conseguir identificar um nome, que ainda assim não cria caráter vinculante a nenhuma equipe (ex. uso de conta emprestada).

Pedimos que a proposta seja considerada à luz de que o acesso esperado para a submissão não identificaria pessoas nem equipes, e ainda assim, muitos homônimos dificultam a identificação direta de uma possível equipe proponente.

Avaliador 2: Proposta com identificação: VestHub

O formulário de submissão exigia nomear a proposta e a rede sem necessariamente apontar as equipes envolvidas. Tal qual houve uma grande quantidade de propostas classificadas com um ‘nome fantasia’ (exemplos a seguir), fizemos o mesmo com a propositura desse nome. Tivemos o cuidado de criar um nome que não está em uso no Brasil para evitar esse tipo de confusão. Pedimos que a proposta seja considerada à luz de que nenhuma das equipes integrantes tem qualquer vínculo com qualquer solução ou empresa denominada ‘VestHub’.

UF - Ceará						
#	Nome da Proposta	Status	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Total
1	IA e Geomarketing para Expansão de Pequenos Negócios no Comércio Eletrônico	Classificada	63,3	65	68,4	196,7
2	LogiMatch	Classificada	52	63	66	181
3	Conectiva	Classificada	48	62,3	68,6	178,9
4	Smart Commerce Boost	Classificada	41	62,6	65,4	169

Figura 1: Nomes "LogiMatch", "Conectiva", "Smart Commerce Boost"

UF - Mato Grosso do Sul						
#	Nome da Proposta	Status	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Total
1	Ecommerce Mais Produtivo	Classificada	64,9	66,5	68	199,4
2	LicitAI(Nome fictício)	Classificada	54	58	66,5	178,5

Figura 2: Nome "LicitAI"

UF - Pernambuco						
#	Nome da Proposta	Status	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Total
1	Omnichannel Flow	Classificada	58,1	60	67,5	185,6
2	StockVision: Controle Inteligente, Estoque sem Erros!	Classificada	45,3	57,5	67,5	170,3
3	VendaFácil – Marketplace e ERP Integrado	Classificada	35,6	62	66,5	164,1

Figura 3: Nomes "Omnichannel Flow", "StockVision", "VendaFácil"

Avaliador 3: Solução bastante teórica cuja prática mostra-se complexa e impacto e adesão questionáveis.

As pontuações do avaliador foram coerentes, uma vez que a experiência prática das equipes com as temáticas citadas não pôde ser evidenciada devido às regras do edital. Estamos confiantes que nossa experiência em IA generativa e o conhecimento acumulado no apoio ao setor serão peças chave para, mesmo com recurso reduzido, consigamos realizar as entregas elencadas e gostaríamos de contar com o avanço de fase para que tal demonstração possa acontecer.

Atenciosamente,

Rede para a Evolução Digital do Vestuário Pernambucano

(Nome criado para fins de submissão na chamada)

RECURSO 15 - CERRADO DIGITAL

RESPOSTA E SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DA NOTA NO CRITÉRIO: “ IMPACTO DO PROJETO.”

Agradecemos a análise detalhada e os pontos destacados na avaliação da nossa proposta.

Gostaríamos de reforçar que em relação ao impacto da qualificação sobre o aumento de 10% nas vendas online, essa meta se fundamenta na realidade das micro e pequenas empresas do Tocantins, que apresentam um grande potencial de crescimento digital devido à baixa maturidade em estratégias de e-commerce e marketing digital. Nossa equipe já conduziu iniciativas similares, observando melhorias relevantes nos resultados comerciais dos negócios que passaram por capacitações estruturadas. Além disso, a metodologia adotada não se limita à qualificação teórica, mas inclui um plano de trabalho coletivo que funcionará como uma ferramenta de monitoramento contínuo, o que possibilita o acompanhamento do desempenho da empresa permitindo ajustes com foco no alcance da meta proposta. Além disso, a trilha de qualificação está delineada em conjunto com o suporte técnico e estratégico de forma integrada com laboratórios, equipe de Tecnologia, espaços de coworking, incubação e aceleração de empresas, o que torna-se relevante para o alcance da meta proposta.

Quanto à meta de 90% de NPS, reconhecemos que é desafiadora, mas consideramos viável devido ao escopo bem delimitado para o projeto. Conforme bem destacado pelo próprio avaliador, a iniciativa foi estruturada dentro de um formato realista, com um número limitado de empresas atendidas (70), Isso nos permite uma maior dedicação a cada participante. Esse formato permite um acompanhamento mais próximo e personalizado, essa proximidade com o público alvo, a customização dos conteúdos e a metodologia de suporte contínuo nos permitem proporcionar uma experiência altamente satisfatória. Projetos anteriores conduzidos por nossa equipe obtiveram índices elevados de satisfação, o que nos dá confiança na viabilidade desse indicador.

Dado o exposto, solicitamos a revisão e a majoração para 3 da nota no critério “impacto esperado”, tendo ainda como referência a nota dos avaliadores 2 e 3.

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DA NOTA NO CRITÉRIO: “CLAREZA DA SOLUÇÃO”

Gostaríamos de solicitar a revisão da nota atribuída pelo Avaliador 1 no critério "Clareza da solução", que recebeu 1,5. Essa nota destoa significativamente das avaliações dos demais pareceristas, que atribuíram nota 3,0 e apresentaram justificativas detalhadas reforçando a coerência e clareza da proposta. **Solicitamos que a nota seja majorada para 3 de acordo com a nota atribuída pelos demais avaliadores.**

Tanto o Avaliador 2 quanto o Avaliador 3 destacaram que a solução proposta está plenamente alinhada aos problemas previamente identificados e que as ações estão bem estruturadas. Ambos ressaltaram que a metodologia é clara e bem definida, abrangendo trilhas formativas,

laboratórios, espaços de coworking, incubação e aceleração de empresas, proporcionando suporte técnico e estratégico de forma integrada. Segundo suas avaliações, a proposta se revela completa, bem articulada e consistente, o que justifica a nota máxima atribuída por eles.

Considerando que o Avaliador 1 não apresentou justificativa para a nota reduzida e que há um consenso entre os outros dois pareceristas quanto à clareza e solidez da solução apresentada, solicitamos a majoração da nota para garantir uma avaliação mais equilibrada e condizente com os critérios estabelecidos.

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DA NOTA DO AVALIADOR 2 NO CRITÉRIO: “INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE”

Gostaríamos de solicitar a revisão da nota atribuída pelo Avaliador 2 no critério "Inovação e Criatividade", que recebeu 1,6. Essa nota está consideravelmente abaixo das notas atribuídas pelos demais avaliadores (2,0 e 2,5), que reconheceram o mérito inovador da proposta, ainda que não seja disruptiva.

O próprio parecer do Avaliador 2 reconhece que a proposta utiliza tecnologias existentes de forma consistente e estruturada para atender às necessidades do mercado e oferecer uma solução ao problema. Esse ponto reforça que há inovação na maneira como os elementos foram organizados e aplicados, o que está alinhado com a justificativa do Avaliador 3, que destaca a adaptação criativa ao contexto regional.

Nossa proposta se destaca por estruturar metodologias já validadas e adaptá-las ao ecossistema tocantinense, promovendo um novo modelo de atuação voltado para as necessidades regionais. Essa abordagem garante diferenciação e agregação de valor ao projeto, o que justifica uma nota mais alinhada àquelas atribuídas pelos outros avaliadores.

Dessa forma, considerando que a justificativa do Avaliador 2 reconhece a estruturação consistente da solução e que há um consenso entre os demais avaliadores sobre a adaptação criativa ao contexto, solicitamos a majoração para 2,5, que é um valor mais equilibrado dentro da escala de avaliação.

RECURSO 16 – STOCKVISION

À Comissão Organizadora do Edital de Concurso n.º 001/2024 — E-COMMERCE.BR

Assunto: Solicitação de Remanejamento do Projeto "StockVision: Controle Inteligente, Estoque sem Erros!" para o Estado do Acre

Prezados Senhores,

Venho, por meio desta, informar que o projeto "StockVision: Controle Inteligente, Estoque sem Erros!", identificado pelo número 15222-412076, foi classificado no âmbito do Edital de Concurso n.º 001/2024 — E-COMMERCE.BR, porém não foi selecionado para implementação em Pernambuco. Diante disso, solicitamos a possibilidade de remanejamento deste projeto para o Estado do Acre, considerando que, conforme informações disponíveis, não houve projetos classificados ou pré-selecionados para essa região.

Nossa equipe está plenamente comprometida em atuar e atender às necessidades das micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) do Acre, adaptando os serviços oferecidos pelo StockVision às especificidades locais, de forma semelhante ao planejado para Pernambuco.

Sobre o StockVision

O StockVision é uma solução desenvolvida para otimizar a logística de saída e distribuição de produtos para MPMEs que atuam no comércio eletrônico e enfrentam desafios na gestão de estoque e entrega eficiente. O sistema automatiza o registro de estoque por meio de identificação de produtos via câmeras, reduzindo erros de inventário, otimizando processos de entrega e aumentando a competitividade no mercado digital.

Aplicação do StockVision no Acre

O Estado do Acre apresenta desafios logísticos significativos para MPMEs, especialmente aquelas envolvidas no comércio eletrônico. A infraestrutura limitada e as grandes distâncias

entre os centros urbanos dificultam a gestão eficiente de estoques e entregas. A implementação do StockVision pode proporcionar melhorias substanciais nesse cenário.

Municípios Acreanos Beneficiados

A seguir, destacamos dez municípios do Acre onde a implementação do StockVision seria particularmente benéfica, considerando dados disponíveis sobre desafios logísticos enfrentados por MPMEs nessas localidades:

1. **Rio Branco:** Capital e maior centro comercial do estado, com crescente número de MPMEs no setor de e-commerce.
2. **Cruzeiro do Sul:** Segundo maior município, distante da capital, enfrenta desafios logísticos significativos. [Point Sistemas](#)
3. **Sena Madureira:** Importante polo comercial regional, com infraestrutura logística limitada.
4. **Tarauacá:** Localizado em área de difícil acesso, com MPMEs necessitando de soluções eficientes de gestão de estoque.
5. **Feijó:** Município com economia baseada no comércio local, enfrentando desafios na distribuição de produtos.
6. **Brasiléia:** Cidade fronteiriça com Bolívia, com potencial para comércio internacional, mas com dificuldades logísticas.
7. **Epitaciolândia:** Próxima a Brasiléia, compartilha dos mesmos desafios logísticos.
8. **Xapuri:** Conhecida por sua história no movimento ambientalista, possui MPMEs que poderiam se beneficiar de melhor gestão logística.
9. **Plácido de Castro:** Município com comércio crescente, mas com infraestrutura de transporte limitada.

10. **Senador Guimard:** Próximo à capital, mas ainda enfrenta desafios logísticos que impactam as MPMEs locais.

Evidências dos Problemas Logísticos no Acre

Estudos e relatos de empreendedores locais indicam que as MPMEs no Acre enfrentam dificuldades como:

- **Controle de Estoque Ineficiente:** Muitas empresas utilizam métodos manuais, propensos a erros e imprecisões.
- **Altos Custos de Transporte:** Devido à distância e infraestrutura precária, os custos de entrega são elevados, impactando a competitividade.
- **Atrasos nas Entregas:** A falta de sistemas eficientes de gestão contribui para atrasos, afetando a satisfação do cliente.
- **Dependência de Múltiplas Ferramentas:** A ausência de integração entre sistemas dificulta a operação eficiente.

Contribuição do StockVision

A implementação do StockVision nesses municípios permitirá:

- **Automatização da Gestão de Estoque:** Reduzindo erros e melhorando a precisão dos registros.
- **Otimização das Rotas de Entrega:** Diminuindo custos e prazos de entrega.
- **Integração de Sistemas:** Proporcionando uma visão unificada da cadeia logística. [Ecommerce Brasil](https://www.e-commerce.gov.br/)
- **Aumento da Competitividade:** Permitindo que MPMEs locais concorram em igualdade de condições com empresas de outras regiões.

Diante do exposto, acreditamos que o remanejamento do projeto StockVision para o Acre contribuirá significativamente para o fortalecimento das MPMEs locais, promovendo o desenvolvimento econômico regional e a inclusão tecnológica no setor logístico.

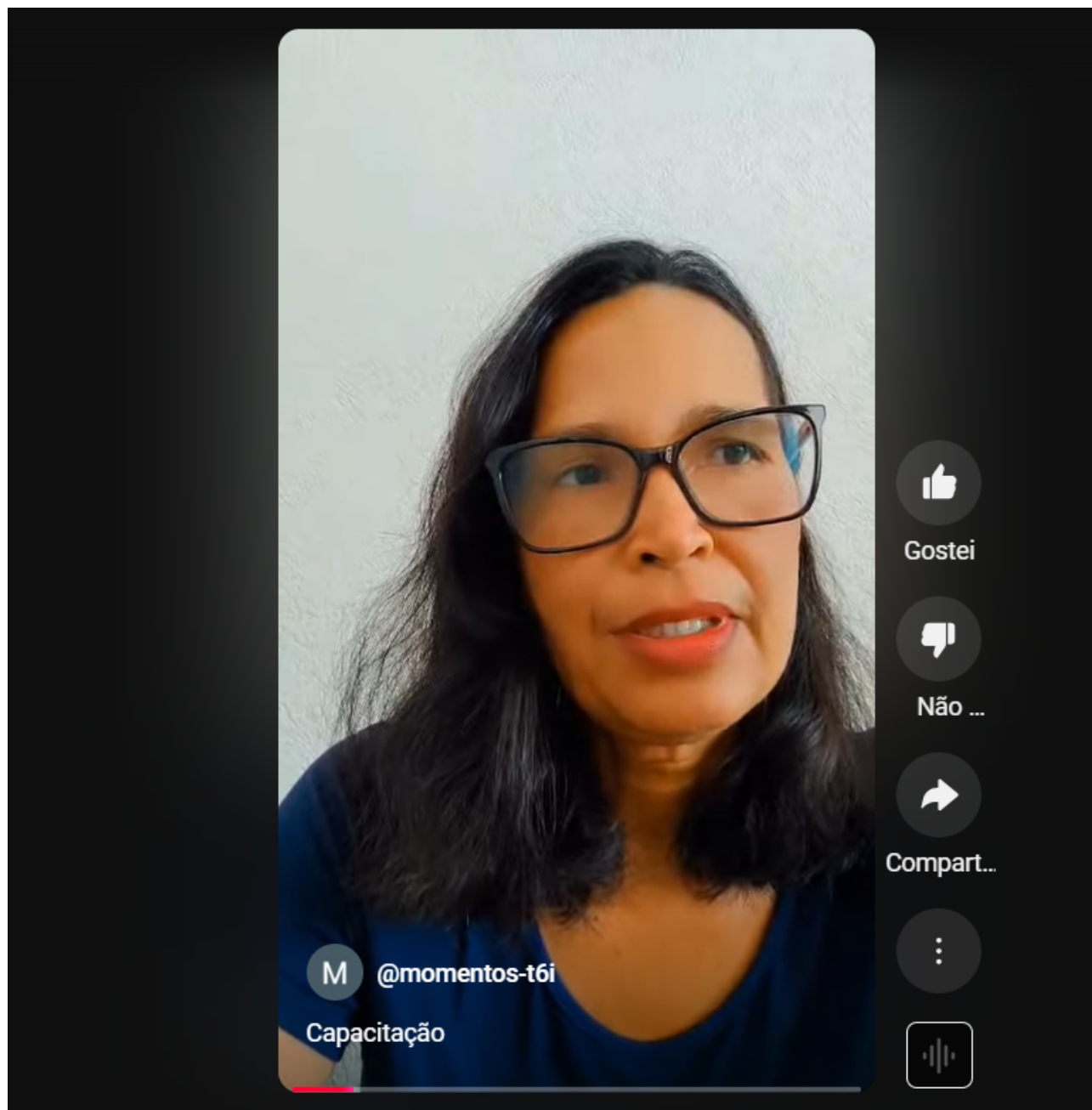
Colocamo-nos à disposição para fornecer informações adicionais e discutir os próximos passos para a possível implementação do projeto no Acre.

Atenciosamente,

StockVision

RECURSO 17 - CAPACITA E-NORTE AI

Imagem para Recurso



RECURSO 18 – RAÍZES DA INOVAÇÃO

Equipe: Raízes da Inovação – UF: Mato Grosso

**Manifestação referente à abertura do prazo recursal, conforme previsto no
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2024 — E-COMMERCE.BR - ETAPA II - Seleção
das propostas para aperfeiçoamento metodológico**

Prezada banca avaliadora da ABDI,

Reconhecemos a elevada capacidade técnica da banca avaliadora, composta por especialistas qualificados e com ampla experiência na análise de projetos de inovação. Ainda que as respostas envolvam aspectos técnicos e objetivos, compreendemos, apoiamos e respeitamos a existência de certa subjetividade inerente à interpretação de propostas.

Viemos, por meio deste, requerer a correção da proposta submetida ao Edital em epígrafe, com base em discrepância estatisticamente relevante entre as avaliações atribuídas. Os Avaliadores 2 e 3 demonstraram alta coerência entre si, com diferença de apenas 0,3 ponto no total geral (63,7 e 64, respectivamente), o que reforça a consistência técnica e a confiabilidade de suas análises.

Constatamos que o Avaliador 1 atribuiu uma nota total de 13 pontos, o que representa apenas 20,36% da média das notas atribuídas pelos Avaliadores 2 e 3 (63,85 pontos). Tal discrepância ultrapassa padrões razoáveis de variação e não encontra respaldo técnico ou proporcional nos demais pareceres (notas destacadas no ANEXO I). Dessa forma, solicitamos exclusivamente a correção da avaliação realizada pelo Avaliador 1, a fim de assegurar a isonomia e a coerência técnica do processo. Observamos ainda que o Avaliador 1 não atribuiu nota máxima sequer no item de caráter mais objetivo (impacto esperado). O desvio padrão entre os três avaliadores é 23,97, quanto que o desvio padrão entre as notas dos avaliadores 2 e 3 é de apenas 0,15, o que reforça a altíssima variação causada exclusivamente pela nota do Avaliador 1, apontando uma inconsistência significativa.

Diante disso, e com fundamento nos princípios da isonomia, impessoalidade, razoabilidade e ampla defesa, interpomos este recurso à banca de avaliação da ABDI — cuja competência técnica reconhecemos e valorizamos profundamente — para que considere a realização de correção por um quarto avaliador, diante das notas atribuídas pelo Avaliador 1. Espera-se, com isso, que a nova nota atribuída apresente proximidade em relação às avaliações dos Avaliadores 2 e 3, de modo a garantir a coerência técnica e o respeito aos princípios supracitados que regem este certame.

Atenciosamente,

Equipe Raízes da Inovação

ANEXO I – Notas dos Avaliadores

Avaliador 1:

CRITÉRIO	PESO	NOTA	PONTUAÇÃO
1. Aderência ao problema	4	1	4
2. Clareza da solução	4	1,5	6
3. Inovação e criatividade da solução	3	0	0
4. Viabilidade Técnica e Econômica	4	0	0
5. Escalabilidade da solução	5	0	0
6. Impacto esperado	3	1	3
SOMATÓRIO	23	3,5	13

Avaliador 2:

CRITÉRIO	PESO	NOTA	PONTUAÇÃO
1. Aderência ao problema	4	2,9	11,6
2. Clareza da solução	4	3	12
3. Inovação e criatividade da solução	3	2,2	6,6
4. Viabilidade Técnica e Econômica	4	3	12
5. Escalabilidade da solução	5	2,5	12,5
6. Impacto esperado	3	3	9
SOMATÓRIO	23	16,6	63,7

Avaliador 3:

CRITÉRIO	PESO	NOTA	PONTUAÇÃO
1. Aderência ao problema	4	3	12
2. Clareza da solução	4	3	12
3. Inovação e criatividade da solução	3	3	9
4. Viabilidade Técnica e Econômica	4	3	12
5. Escalabilidade da solução	5	2	10
6. Impacto esperado	3	3	9
SOMATÓRIO	23	17	64

**RECURSO 19 -
TRANSFORMAÇÃO
DIGITAL MT**

Transformação Digital MT – UF: MT

À banca avaliadora da ABDI,

Reconhecemos a relevância e a intrínseca complexidade da atividade desempenhada pela banca examinadora na Etapa II do Edital de Concurso Nº 001/2024 – E-commerce.BR. A avaliação de critérios como impacto, inovação e escalabilidade pressupõe o emprego de sensibilidade, expertise e responsabilidade, atributos que merecem nossa mais alta consideração e respeito. Nesse contexto, passamos a expor, com a devida vênia, nossas contrarrazões em face das avaliações emitidas pelos Avaliadores 1 e 2, com o escopo de oferecer uma contribuição respeitosa e construtiva ao processo de reavaliação, conforme detalhado a seguir:

Avaliador 1

Parecer

Enviado em: 28/03/2025 14:57

Justificativa:

Proposta identificada por nome no proprietário do Gmail, local de veiculação do vídeo. Vedação contida no item 8.4.1 do Edital.

Comissão Especial de Licitação

Contrarrazão

Agradecemos a avaliação e o tempo disposto, porém não reconhecemos a possibilidade de identificação da rede proponente por meio do nome do proprietário do Gmail no local de veiculação do vídeo, uma vez que tal informação não é exibida publicamente na plataforma utilizada. O Google Drive ainda é um dos locais indicados no próprio formulário para armazenarmos o vídeo. Acreditamos na boa-fé do avaliador, mas observamos que o parecer foi emitido em prazo extremamente próximo à publicação oficial dos resultados, o que pode ter contribuído para um equívoco de interpretação. Destacamos ainda que os outros dois avaliadores não identificaram esse suposto descumprimento e procederam com análises técnicas coerentes, o que reforça a necessidade de reavaliação deste apontamento.

14. Upload de link de vídeo explicativo de até 3 minutos sobre a solução (obrigatória)

O vídeo deve estar disponível em local público como Youtube ou Google Drive. O local de origem NÃO pode identificar nenhuma das entidades da Rede de Inovação proponente.

<https://drive.google.com/file/d/1Dw-HQEx4rNjtHLpTW03UM1fMyTRaQkZR/view?usp=sharing>

Imagem 1 – Google Drive aparece como local indicado para o armazenamento do vídeo.

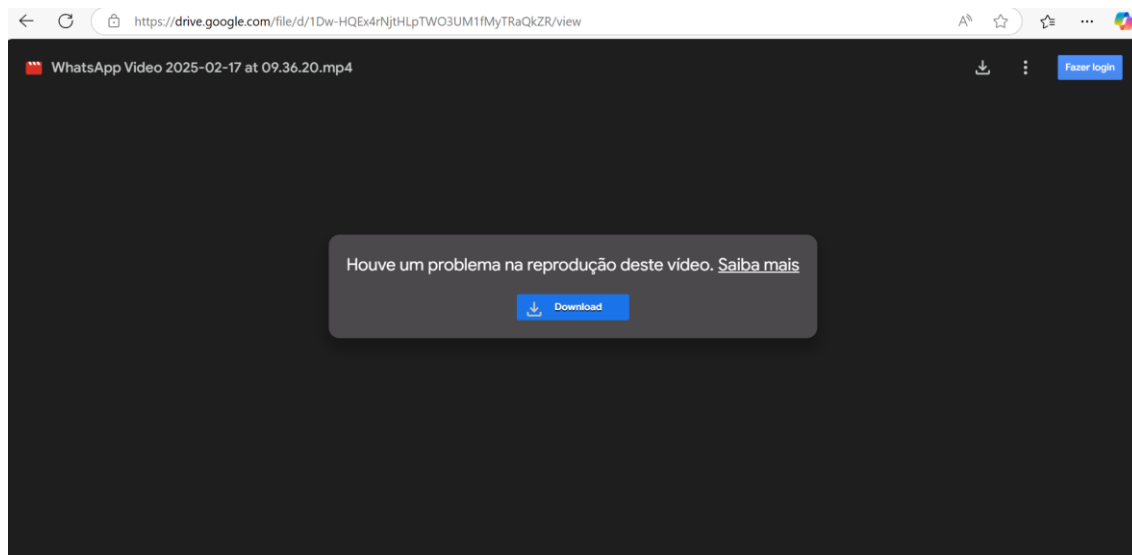


Imagem 2 – Não há a divulgação de e-mail ou local como indicado pelo Avaliador 1, nem no local de hospedagem e nem no próprio vídeo.

Avaliador 2

Parecer

Enviado em: 20/03/2025 14:10

Justificativa:

A proposta apresenta solução aderente ao problema e impactos positivos. Contudo, as metas de abrangência territorial na etapa de Escala não estão coerentes com o número considerado proporcionalmente reduzido de empresas a serem impactadas. Este aspecto poderá ser alvo de reavaliação caso o projeto receba mentoria técnica prevista na próxima fase do Edital. Vídeo bem editado e apresenta os principais atributos do projeto.

Contrarrazão

Agradecemos a avaliação recebida. Contudo, entendemos que os critérios “5. Escalabilidade da solução” e “6. Impacto esperado” possuem natureza objetiva, e que as informações inseridas no projeto evidenciam de forma clara o potencial de ampliação e os impactos da proposta. Destacamos que foram apresentadas, no corpo do projeto, metas quantitativas concretas, como o atendimento a 61 empresas na fase piloto e 121 na fase de escala, conforme os requisitos de mérito estabelecidos nos critérios de ID 5 e 6 do item 9.2 do edital. Diante disso,

acreditamos que a proposta atende plenamente aos parâmetros para pontuação máxima nesses dois itens — percepção corroborada inclusive pelo Avaliador 3. Dessa forma, solicitamos gentilmente a reavaliação da nota atribuída.

Por fim, reiteramos nosso profundo apreço pelo trabalho dedicado da banca avaliadora, cuja competência e comprometimento são fundamentais para a lisura e o sucesso deste certame. Agradecemos a oportunidade de apresentar nossas ponderações, confiantes na capacidade da comissão de conduzir o processo com a excelência que lhe é característica.

Atenciosamente,

Transformação Digital MT

**RECURSO 20 –
E-ARTESANATO
RORAIMA@**

À Comissão Organizadora do Concurso N° 001/2024
PROCESSO N° CO-CT/003237/2024
PROGRAMA DIGITAL.BR / E-COMMERCE.BR

Assunto: Recurso contra Desclassificação – Suposta Identificação no Formulário

Prezados,

Venho, por meio deste, apresentar recurso administrativo em relação à desclassificação do projeto e-Artesanato Roraima no âmbito do Concurso N° 001/2024, sob a justificativa de identificação da entidade no formulário de inscrição.

Gostaria de esclarecer que, no conteúdo submetido, não houve qualquer menção a nomes de instituições, membros da equipe, logotipos ou informações que permitam a identificação da rede proponente, conforme estabelece o item 8.4.1 do edital.

O termo "e-Artesanato Roraima" refere-se exclusivamente ao nome fictício criado para o projeto, utilizado de forma genérica e descritiva para contextualizar a maturidade da proposta. Ele não configura identificação de rede, instituição ou pessoa física/jurídica, tampouco permite, por si só, associar o projeto a qualquer entidade específica. Caso algum trecho do formulário tenha sido interpretado como identificação, solicitamos, gentilmente, que seja indicado especificamente para que possamos esclarecer ou retificar, se for o caso.

Além disso, o formulário apresenta apenas informações referentes ao público-alvo e ao segmento de comércio a ser trabalhado, necessárias para embasar a proposta e demonstrar sua relevância social e econômica, sem que isso implique em qualquer forma de identificação indevida.

Dessa forma, solicito a reavaliação da decisão de desclassificação, bem como a reconsideração da proposta para continuidade no processo seletivo, uma vez que os critérios estabelecidos no edital foram devidamente seguidos.

Agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Boa Vista, 04 de abril de 2025.

Sewbert Rodrigues Jati

RECURSO 21 - CONECTA + ALAGOAS

À ABDI – AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Ref.: Edital do Concurso nº 001/2024 – PROGRAMA DIGITAL.BR / E-COMMERCE.BR

RECURSO

Em face da decisão da Banca de Avaliação que atribuiu a nota 123,2 para o projeto “Conecta + Alagoas”, submetido por esta Instituição em colaboração com outros parceiros da rede, interpõe-se o presente recurso, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I – Dos Fundamentos do Recurso e Análise Crítica do Parecer.

Preliminarmente, a instituição descrita como proponente vem por meio deste, solicitar acesso integral aos pareceres detalhados dos avaliadores no que diz respeito à observância dos itens previstos em edital, e o possível não atendimento aos respectivos itens por parte do projeto, para que, dessa forma, haja maior compreensão quanto aos requisitos utilizados para a determinação das referidas notas individuais que, juntas, compuseram a nota final do referido.

O Edital do Concurso nº 001/2024 – PROGRAMA DIGITAL.BR, estabeleceu critérios com o objetivo de ilustrar melhor as diretrizes para definição dos pontos e tornar mais claros e critérios objetivos para a avaliação das propostas, determinando referenciais de pontuação para cada requisito avaliado pelas notas concedidas pelos avaliadores, determinou cada requisito com um referencial de pontuação, sendo estes, seguidos à risca pelo Recorrente na elaboração e submissão do projeto.

Analisando individualmente os critérios estabelecidos no referido edital, em comparação ao conteúdo enviado pelo formulário do projeto, obtêm-se:

A) Referente à avaliação do alcance das metas no âmbito do item 1 – Aderência ao Problema.

A solução proposta atende integralmente ao problema estabelecido no edital, qual seja, aumentar a digitalização e competitividade de MPMEs na região Nordeste, Norte e Centro-Oeste. A plataforma não se limita à oferta de capacitação, mas incorpora funcionalidades integradas para gestão eficiente do e-commerce, permitindo que pequenas empresas superem barreiras técnicas e estratégicas. Ademais, a proposta apresenta um conjunto de funcionalidades que respondem diretamente às necessidades do público-alvo, conforme previsto no edital.

A baixa pontuação concedida pelo avaliador 1, sugere uma percepção de falta de dados e evidências ou de clareza quanto à relevância ou impacto prático da solução sobre as questões identificadas.

Na proposta submetida, o projeto informa no segundo parágrafo da apresentação da problemática que, segundo o Mapa da Digitalização das MPEs Brasileiras da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), de 2022, mais de 29% dos negócios especificamente alagoanos que participaram da pesquisa não usam mídias sociais, 38,9% não utilizam websites com funcionalidades interativas. O número é ainda mais significativo para o critério participação de plataformas de negócios, onde 72,2% não implementaram.

Nesse contexto, a solução proposta enquadra-se precisamente na Categoria 1 do Edital, a qual busca “Soluções inovadoras que contribuam para capacitar as empresas e seus colaboradores em habilidades essenciais para o comércio eletrônico que ofereça programas, ferramentas ou metodologias que ampliem a capacidade das empresas de vender produtos e serviços online.” A plataforma visa, portanto, atuar diretamente sobre esta problemática identificada no estado de Alagoas, instrumentalizando as MPMEs para se inserirem e competirem no comércio eletrônico.

B) Clareza da Solução

A solução está descrita de forma objetiva, abordando as funções da plataforma, sua arquitetura e os métodos de capacitação oferecidos. A significativa divergência entre as notas atribuídas a este critério, sugere que a clareza da solução foi reconhecida por dois avaliadores, os quais concederam pontuações elevadas no item, correspondendo a 50% do valor indicado pelo avaliador 1. Sendo assim, uma vez que o item Clareza da Solução foi reconhecido por dois avaliadores solicitamos uma revisão da nota atribuída pelo avaliador 1, considerando que os demais atribuíram nota máxima para esse critério que o projeto informa de forma objetiva na Sessão 3 do projeto onde se descreve objetivamente: “A proposta utiliza tecnologias existentes de forma criativa, a ideia consiste na utilização e implementação de uma plataforma educacional automatizada e gamificada, projetada para oferecer trilhas de aprendizado personalizadas e adaptadas ao nível de maturidade digital das empresas beneficiárias, minimizando o déficit no comércio eletrônico.” Argumenta-se que uma eventual percepção do avaliador 1 quanto à dependência da solução do engajamento dos participantes, refere-se à viabilidade ou ao risco do projeto, e não à clareza com que a solução foi descrita, A descrição da proposta permanece objetiva e compreensível, independentemente de considerações sobre fatores externos que influenciam sua execução.

C) Inovação e Criatividade da Solução

O parecer do Avaliador 2, ao afirmar que a solução "não é inovadora", aparentemente desconsidera diferenciais relevantes detalhados na proposta. Entre estes, destacam-se: a integração de um sistema de capacitação gamificado; o uso de Inteligência Artificial (IA) para análise de mercado; e a previsão de incentivos institucionais para a adesão das MPMEs.

Entende-se que a capacitação para o comércio eletrônico requer abordagens envolventes e eficazes para estimular a transformação digital nos pequenos negócios, justificando a adoção das metodologias propostas. Nesse sentido, a solução apresentada inova ao adotar abordagem personalizada e dinâmica, estruturando trilhas de aprendizado adaptativas, que utilizam gamificação e inteligência de dados para oferecer conteúdos alinhados ao nível de maturidade digital das empresas participantes. Uma análise comparativa com plataformas de e-learning existentes voltadas ao e-commerce (e.g., Ecommerce na Prática, ComSchool), evidencia que estas, em geral, não oferecem o nível de personalização e direcionamento às necessidades específicas do usuário que a solução proposta contempla., dando ênfase a inovação obtida no projeto apresentado quando comparado as principais soluções do tema no mercado.

Para atender a personalização na nossa plataforma, antes de iniciar a capacitação os empreendedores passarão por um diagnóstico que permitirá mapear suas necessidades e desafios específicos, garantindo um processo de aprendizado mais assertivo e eficiente.

A aplicação de gamificação, apresentada no segundo parágrafo do item 10 do projeto, torna o processo de aprendizado mais estimulante e interativo, promovendo o engajamento contínuo dos participantes e incentivando a adoção de boas práticas digitais. Além disso, a integração de métricas de desempenho e feedback contínuo na plataforma cria um ambiente de aprendizagem dinâmico, permitindo ajustes estratégicos conforme as necessidades dos usuários evoluem.

Portanto, a solução não apenas se alinha às demandas do setor, mas também inova ao combinar tecnologia, personalização e interatividade para tornar a capacitação mais acessível, atrativa e eficiente para os negócios de Alagoas que desejam expandir suas operações no e-commerce. Solicitamos a revisão de todos os avaliadores.

D) Viabilidade Técnica e Econômica

A discrepância entre as notas demonstra uma possível incoerência na avaliação. Ressalta-se a inconsistência na avaliação deste critério: enquanto dois avaliadores reconheceram a viabilidade do projeto, um deles atribuiu nota zero, alegando a falta de apresentação de números.

A equipe executora do projeto é composta por uma empresa de desenvolvimento de software certificada, com profissionais especializados no desenvolvimento de plataformas e sistemas robustos, alinhados às melhores práticas do mercado. A Rede possui expertise em cibersegurança e conformidade com a LGPD, garantindo um ambiente digital seguro e eficiente para os usuários.

Além disso, a rede preponente dispõe de profissionais experientes em empreendedorismo, inovação, prototipação, gestão e marketing, o que nos permite não apenas desenvolver a tecnologia, mas também assegurar sua escalabilidade e aderência ao mercado.

Outro diferencial apresentado no projeto é que a UOE da Rede preponente da proposta possui uma base tecnológica pré-existente e operacional. Como citado no projeto, essa plataforma educacional já desenvolvida para outro público-alvo possui 200 mil pessoas cadastradas e 54 mil certificados emitidos, necessitando apenas de ajustes e algumas modificações para atender às demandas específicas desse projeto. Isso reduz significativamente os riscos e o tempo de implementação, garantindo uma entrada ágil e estruturada no mercado.

A formação da Rede preponente apresentou durante o detalhamento do projeto conhecimento técnico e conexão com o ecossistema local de inovação reforçando ainda mais a viabilidade do projeto no estado, assegurando suporte contínuo, networking estratégico e acesso a potenciais parcerias e investidores. Face ao exposto e à flagrante divergência entre os pareceres, reitera-se a solicitação de revisão da pontuação atribuída e de acesso à justificativa detalhada para a nota zero.

E) Escalabilidade da Solução

Gostaríamos de recorrer à nota atribuída ao critério Escalabilidade da Solução, destacando que a proposta apresentada tem um alto potencial de ampliação e replicação, sendo fundamentada em uma infraestrutura já testada e validada.

Nossa solução foi projetada com arquitetura escalável, permitindo crescimento contínuo e sustentável sem comprometer o desempenho ou a experiência do usuário. Graças à expertise da software house que pertence a UOE da Rede preponente, utilizamos tecnologias modernas e flexíveis que possibilitam expansão rápida e segura, garantindo que a plataforma suporte um aumento significativo no volume de usuários, transações e dados sem impactos negativos. Isso significa que a Rede pode evoluir o sistema gradativamente, adicionando novas funcionalidades e personalizações conforme as necessidades do mercado.

Por fim, o projeto já conta com uma base desenvolvida e operacional, exigindo apenas ajustes estratégicos para adaptação e otimização. Esse diferencial reduz custos e tempo de implementação, tornando a expansão do negócio mais ágil e eficiente, como descrito no item 10, nos dois últimos parágrafos do projeto apresentado.

Combinando tecnologia robusta, expertise de mercado e um ecossistema de inovação sólido, nossa solução tem alto potencial de crescimento, garantindo competitividade e sustentabilidade a longo prazo.

Diante desses pontos, reforçamos que a escalabilidade da solução está garantida tanto pelo histórico de implementação bem-sucedida de uma plataforma similar, quanto pela estrutura robusta e adaptável do projeto atual.

F) Impacto Esperado

Similarmente a outros critérios, a nota atribuída pelo avaliador 1 está significativamente discrepante das demais, apesar da robusta fundamentação apresentada na proposta. O projeto detalha o potencial impacto social e econômico da plataforma, incluindo: o incremento da participação de MPMEs no e-commerce; a qualificação profissional; e a promoção da inclusão digital. Todos os pontos mencionados foram citados nos itens 10, 12, 15 e 71 do projeto. Pedimos revisão, considerando que o avaliador 3 atribuiu nota máxima para esse critério.

Conforme detalhado em nossa proposta, na fase piloto, atenderemos diretamente mais de 60 empresas, proporcionando capacitação estruturada e suporte especializado para a digitalização de seus negócios. Esse número aumenta na fase de escala, alcançando 140 empresas, ampliando ainda mais o impacto da solução.

A solução atende ao critério de abrangência geográfica e segmentação de público, com potencial de impacto socioeconômico mensurável. Ao capacitarmos as MPMEs no comércio eletrônico estamos fomentando a inovação, aumentando a competitividade local e criando oportunidades concretas de crescimento para essas empresas.

Nosso projeto sana desafios identificados em pesquisas como o Mapa da Digitalização das MPEs Brasileiras de 2022, que mostram que muitas empresas ainda têm dificuldades em utilizar ferramentas digitais de forma estratégica.

Para que os objetivos propostos sejam alcançados, foram estabelecidas métricas. Como, por exemplo, o cadastro na plataforma de 100% das empresas inscritas. Outro objetivo é que pelo menos 50% das empresas participantes crie ou atualizem suas lojas virtuais e perfis em marketplaces. Tendo como foco no médio prazo a incorporação das práticas digitais e os impactos nas operações das empresas. Esse acompanhamento irá auxiliar no cumprimento das metas também estabelecidas pelo programa E-commerce.br.

Reforçamos que o impacto da nossa solução é alto e está bem fundamentado, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos.

Diante de todos os pontos apresentados, solicitamos respeitosamente a revisão dos itens discutidos. Acreditamos que as informações fornecidas esclarecem e reforçam o cumprimento adequado das obrigações e metas estabelecidas. A revisão cuidadosa destes pontos contribuirá para uma avaliação mais precisa do projeto.

Agradecemos antecipadamente pela consideração e estamos à disposição para fornecer qualquer esclarecimento adicional necessário.

Maceió, 04 de abril de 2025

Conecta + Alagoas

RECURSO 22 - NEGÓCIOS + DIGITAIS

Prezada Comissão,

Já foram realizadas diversas revisões do formulário e não foi possível identificar nenhum campo onde foi possível identificar nenhum campo onde haja identificação das instituições envolvidas no projeto.

Favor reconsiderar a desclassificação, classificando e atribuindo as notas.

Grato pela atenção!

**RECURSO 23 -
PLATAFORMA DE
CAPACITAÇÃO EM E-
COMMERCE E IA
GENERATIVA -
MANAUS TECH
ACADEMY**

Recurso Administrativo – Plataforma de Capacitação em E-commerce e IA Generativa – Manaus Tech Academy

Prezados(as),

Venho, por meio deste, interpor recurso referente à desclassificação da proposta intitulada “*Plataforma de Capacitação em E-commerce e IA Generativa – Manaus Tech Academy*”, submetida por nossa empresa, no âmbito do edital em questão.

Fomos surpreendidos com a desclassificação da proposta sob o argumento de que o vídeo submetido para avaliação continha a identificação do nome da empresa. No entanto, destacamos que:

1. **As mensagens oficiais de retorno** recebidas pela equipe durante o processo de submissão – inclusive em duas ocasiões distintas – **não mencionavam em momento algum a vedação quanto à exibição do nome da empresa no vídeo**, tampouco orientações nesse sentido.
2. Não houve qualquer item ou cláusula explícita no edital ou nas comunicações formais que nos alertassem sobre a obrigatoriedade de anonimato no vídeo enviado, o que torna a penalização desproporcional e sem base legal ou administrativa devidamente comunicada.
3. **Não é tecnicamente viável a publicação de um vídeo "anônimo" no YouTube**, plataforma exigida para o envio, uma vez que:
 - A conta responsável pela publicação aparece automaticamente no canal do vídeo.
 - A política da própria plataforma exige a associação de uma conta para upload e gerenciamento do conteúdo.
 - Ainda que o conteúdo do vídeo fosse neutro (sem logotipo, sem menções), o **link público inevitavelmente leva ao canal do proponente**.

Diante disso, entendemos que a desclassificação por este motivo fere os princípios da **ampla concorrência, da transparência e da razoabilidade**, uma vez que não houve orientação clara e prévia sobre esse critério, tampouco foi possível atender à exigência de forma técnica na plataforma utilizada (YouTube).

Solicitamos, portanto, a **reconsideração imediata da decisão**, com o consequente retorno da proposta à fase de análise, uma vez que todos os demais critérios técnicos, formais e legais foram devidamente cumpridos.

Certos de sua atenção e compromisso com a lisura e a equidade do processo seletivo, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

RECURSO 24 – REDE DIGITALIZA NE

À Comissão Avaliadora do Edital E-commerce.BR
Assunto: Solicitação de Reavaliação – Projeto Rede Digitaliza NE

Prezados,

Com base nas avaliações recebidas, vimos interpor recurso contra o resultado da avaliação do projeto Rede Digitaliza NE, submetido por nossa rede, em virtude de discrepâncias significativas entre os pareceres dos avaliadores e a pontuação atribuída em critérios centrais da análise. Tais notas não refletem de maneira justa a robustez, complexidade e o alinhamento técnico da proposta apresentada.

Apresentamos a seguir uma análise crítica das divergências observadas, com o objetivo de solicitar a reavaliação das notas atribuídas.

Critério: Inovação e Criatividade da Solução (Peso 3)

Avaliador 1: Nota 0,00

Avaliador 2: Nota 2,00

Avaliador 3: Nota 2,50

Análise:

A nota zero atribuída pelo Avaliador 1 contrasta fortemente com a proposta apresentada, que contempla a criação de uma plataforma digital inovadora, com curadoria regional de soluções de transformação digital para MPMEs nordestinas - um público historicamente excluído de políticas estruturadas de digitalização.

O projeto introduz diferenciais relevantes, como:

Estruturação de um ecossistema digital colaborativo;

Diagnóstico digital segmentado por maturidade das empresas;

Curadoria de soluções conectada à realidade territorial;

Atuação em rede com múltiplos atores regionais.

Tais elementos foram reconhecidos nos pareceres dos demais avaliadores, que destacaram o caráter inovador da abordagem. Diante disso, solicitamos a revisão da nota do Avaliador 1.

Critério: Clareza da Solução (Peso 4)

Avaliador 1: Nota 1,50

Avaliador 2: Nota 1,50

Avaliador 3: Nota 3,00

Análise:

O Plano de Trabalho apresentado na proposta conta com metodologia clara, cronograma bem estruturado, marcos de progresso definidos, equipe com papéis específicos e plano de execução coerente com os objetivos. A Avaliação 3 reconheceu a completude da proposta, classificando-a como “proposta completa”.

As notas atribuídas pelos Avaliadores 1 e 2 não refletem com justiça esse grau de clareza e organização técnica. Por isso, solicitamos a reavaliação.

Critério: Viabilidade Técnica e Econômica (Peso 4)

Avaliador 1: Nota 1,50

Avaliador 2: Nota 3,00

Avaliador 3: Nota 3,00

Análise:

O projeto evidencia capacidade técnica e institucional por meio de:
Envolvimento de hubs de inovação e especialistas com experiência comprovada;
Apoio de atores locais em diversos estados do Nordeste;
Infraestrutura digital já em operação;
Plano financeiro detalhado, com alocação clara de recursos por etapa e indicador.

A nota atribuída pelo Avaliador 1 (1,50) é desproporcional frente às evidências apresentadas e às demais avaliações. Reiteramos o pedido de revisão desta nota.

Critério: Escalabilidade da Solução (Peso 5)

Avaliador 1: Nota 3,00

Avaliador 2: Nota 2,00

Avaliador 3: Nota 2,90

Análise:

A proposta detalha claramente sua capacidade de atuação em todos os estados da região Nordeste, com potencial de expansão nacional. A estrutura digital proposta é replicável, e os mecanismos de curadoria e engajamento em rede favorecem a escalabilidade do modelo.

Dado o reconhecimento parcial do potencial escalável por todos os pareceristas, solicitamos revisão da nota atribuída pelo Avaliadores 2, considerando o mérito demonstrado.

Inconsistência Estatística nas Médias

As pontuações ponderadas atribuídas ao projeto apresentam variação expressiva:

Avaliador 1: 1,80

Avaliador 2: 2,09

Avaliador 3: 2,86

A diferença significativa entre as notas atribuídas indica uma baixa uniformidade nos critérios de julgamento aplicados, o que pode ter influenciado negativamente a média final e comprometido a coerência do processo avaliativo.

Diante das inconsistências apontadas e da ausência de justificativas que sustentem as notas mais baixas nos critérios de inovação, clareza e viabilidade, solicitamos, respeitosamente, a revisão técnica das avaliações, a fim de assegurar isonomia, justiça e aderência aos objetivos do Edital E-commerce.BR.

O projeto Rede Digitaliza NE foi estrategicamente estruturado, apresenta forte aderência à chamada, propõe soluções inovadoras e escaláveis e possui elevado potencial de impacto na transformação digital das MPMEs nordestinas.

Atenciosamente,

**RECURSO 25 –
FLÁVIO AUGUSTO
CARVALHO
MONTENEGRO FILHO
(SOLUÇÃO PARA
COMÉRCIO
ELETRÔNICO DO
AMAZONAS)**

Em 04/04/2025

À

Comissão de Seleção do E-commerce.BR - Digital.BR

Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – MDIC

Assunto: Recurso Administrativo – Reconsideração da Desclassificação da Proposta

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

A Proposta **Solução para comércio eletrônico do Amazonas** vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, com fulcro nos princípios da ampla defesa, do contraditório e da legalidade, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I – DOS FATOS

1. O edital vigente estabelece, de forma categórica, que “nenhuma informação que identifique a Rede de Inovação, de qualquer uma das suas entidades ou dos membros de sua equipe, deverá ser enviada no formulário de inscrição” (Cláusula 8.4.1). Contudo, a plataforma designada para o envio das propostas – a Prosas – apresenta instruções contraditórias. Conforme se observa na interface (vide imagem abaixo), o cabeçalho exibe a recomendação de não inserir nomes de pessoas ou instituições em nenhum campo do Formulário, enquanto, paradoxalmente, o campo “1. Nome (obrigatório)” exige o preenchimento de tal informação em outra aba (chamada Personalização) que não faz parte da aba designada como Formulário.

prosas Editais

Informações Personalização Formulário Complementares

Instruções de inscrição

NÃO INSIRA O SEU NOME, NEM O NOME DE SUA INSTITUIÇÃO OU STARTUP EM NENHUM CAMPO DO FORMULÁRIO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO

Cada Rede de Inovação poderá submeter apenas 1 proposta. Fica vedada a inscrição de um mesmo projeto em mais de uma categoria.

Caso seja submetida mais de uma proposta/inscrição, será considerada a última versão enviada.

O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da Rede de Inovação.

A ABDI não se responsabiliza por cadastros não concluídos devido a falhas tecnológicas.

As Redes de inovação que não cumprirem as exigências da Etapa de inscrição serão excluídas do Concurso e, consequentemente, não terão sua proposta analisada.

[VER MENOS](#)

Sobre

1. Nome (obrigatório)

Insira o nome

O nome é obrigatório!

0/80

2. Em decorrência dessa ambiguidade, nossa proposta foi desclassificada sob o argumento de ter sido inserido o nome de algum membro da equipe. É imperioso destacar que, na aba destinada ao formulário, diligentemente evitou-se a inclusão de qualquer identificação que contrariasse as disposições do edital, não havendo, portanto, intenção ou efetividade na violação da norma.
3. Outrossim, observamos que, no processo avaliativo, um parecer atribuiu uma nota à proposta enquanto outro avaliador procedeu à desclassificação, evidenciando uma interpretação contraditória dos critérios estabelecidos e, por conseguinte, gerando insegurança jurídica e violando o princípio da isonomia entre os concorrentes.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

1. Da Ambigüidade e Inconsistência do Instrumento de Inscrição:
A ambiguidade na orientação contida na plataforma Prosas, que simultaneamente proíbe e impõe o preenchimento do campo “Nome” em uma aba que não possui o nome Formulário, gera insegurança na formação da vontade dos proponentes e ofende os princípios da legalidade e da transparência. É inaceitável penalizar o candidato quando o sistema de submissão não reflete com clareza as regras do certame.
2. Do Direito à Ampla Defesa e ao Contraditório:
A existência de avaliações conflitantes – onde um parecer apresentou nota enquanto outro culminou na desclassificação – contribui para a violação dos princípios do contraditório e da ampla defesa, os quais são garantidos constitucionalmente. A ausência de uniformidade na aplicação dos critérios avaliativos impede o exercício pleno destes direitos, acarretando prejuízo à parte recorrente.
3. Da Isonomia e da Razoabilidade:
A aplicação seletiva da penalidade, evidenciada também pela desclassificação de outras propostas em condições análogas, reforça a tese de que o critério empregado pela banca examinadora foi interpretado de forma não homogênea e, consequentemente, contrária ao espírito de isonomia que rege os certames públicos. Essa situação impõe a necessidade de reavaliação dos critérios adotados.

III – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se a Vossa Senhoria:

1. A Revisão da Decisão:
Que seja procedida à reavaliação do caso concreto, considerando a ambiguidade verificada no formulário de inscrição e, em razão disso, a desclassificação da proposta, permitindo a sua regular continuidade no certame.
2. A Anulação da Penalidade:
Que seja revogada a penalidade aplicada com base na suposta inserção de informação identificadora, haja vista a equivocada interpretação do sistema de submissão.
3. O Esclarecimento dos Critérios de Avaliação:
Que sejam revisados e, se necessário, esclarecidos os critérios de avaliação de

modo a evitar futuras interpretações divergentes e assegurar a isonomia entre os participantes.

4. A Suspensão dos Efeitos da Decisão Recorrida:

Caso Vossa Senhoria entenda necessário, que se promova a suspensão dos efeitos da desclassificação até o julgamento final deste recurso, a fim de mitigar eventuais prejuízos irreparáveis à prossecução da participação no edital.

Termos em que,

Pede deferimento.

Atenciosamente